

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 02.DIV-PE/2025

Processo Administrativo Nº 02.DIV-PE/2025

A Prefeitura Municipal de Groaíras – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria de Administração, Finanças e Controle

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
Secretaria Municipal da Educação Básica
Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
Gabinete do Prefeito



OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.357.467,23 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Groaíras

ENDEREÇO DO PORTAL: <http://licitagroairasce.com.br/>

DATA: 14 de fevereiro de 2025

HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitacao@groairas.ce.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Iago Cavalcante Medeiro

AUTORIDADE COMPETENTE

Antônio Neuton Silva Filho



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (NOVENTA) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE	0101	2.001	0101.04 122 0402 2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Adm. Finanças e Controle.		1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação 1569000000 - Outras transferências do FNDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0701	2.039	0701.10.122.0402.2.039 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
		2.050	0701.10.301.1002.2.050 Manutenção das Atividades das Equipes da Estratégia Saúde da Família		1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
		2.052	0701.10.302.1003.2.052 Gestão dos Serviços de Média e Alta Comp Ambulatorial e Hospitalar		1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde 1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0301	2.009	0301.15.122.0402.2.009 Gerenciamento Administ. e Estraté. da Secretaria de Inf. Obras e Serv. Público		1500000000 Recursos não vinculados de impostos
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	2105	2.093	2105.20.122.0402.2.093 Gerenciamento Administrativo e Estraté. Sec. de Desenvolvimento Agrario		1500000000 Recursos não vinculados de impostos

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	0401	2.015	0401.13.122.0402.2.015 Gerenciamento Administrativo e Estraté. da Sec.de Cultura, Turismo e Desporto	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0601	2.023	0601.12.122.0402.2.023 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Educação Básica	1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação 1569000000 - Outras transferências do FNDE
		2.024	0601.12.367.1214.2.024 - Manutenção do Núcleo de At. Educacional Especializado	1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
		2.030	0601.12.364.1207.2.030 - Incentivo ao Ensino Superior	1501000000 - Outros recursos não vinculados 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
FUNDEB - FUN. MAN. DESEN. DA EDUC. BASIC	0602	2.035	0602.12.367.1214.2.035 - Manutenção das Atividades da Educação Especial	1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
		2.036	0602.12.361.1201.2.036 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF 1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT
		2.037	0602.12.365.1208.2.037 Manutenção das atividades do Ensino Infantil FUNDEB - Pré-Escola	
		2.038	0602.2.366.1212.2.038 - Manutenção das atividades do Ensino EJA FUNDEB	
		2.097	0602.12.365.1208.2.097 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB - Creche	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0801	2.068	0801.08.122.0402.2.068 - Gerenciamento Administrativo e Estratégi. da Sec. de Assistência Social	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos
		2.070	0801.08.243.0803.2.070 - Manutenção do Conselho Tutelar	

SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE PREFEITO	0201	2.006	0201.04 122 0402 2.006 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Gabinete Prefeito		
--	------	-------	---	--	--

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA GROAÍRAS” através do site <http://licitagroairasce.com.br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/2021, **só poderão participar** deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de GROAÍRAS, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação N° 02.DIV-PQ/2025, Processo Administrativo N° 02.DIV-PQ/2025.
- 3.2.1. A qualificação exigida, examinada e atestada previamente mencionada no subitem anterior se refere somente quanto à Qualificação Técnica das interessadas, devendo assim as mesmas apresentarem todos os outros documentos de habilitação exigidos na Lei 14.133/2021.
- 3.3. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com

a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.4.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.4.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.4.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.4.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.4.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.4.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.6. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
 - 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao

objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta

- que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação

- serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 15.1.5. fraudar a licitação
 - 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <http://licitagroairasce.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

- 17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vara Única da Comarca de Groaíras/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <http://licitagroairasce.com.br/> e www.groairas.ce.gov.br.
- 17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos

envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Groaíras – CE, 29 de Janeiro de 2025

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
E CONTROLE

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA

HUGO ARAGAO XIMENES
SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ARTENIO MESQUITA RAMOS
SECRETÁRIO(A) DA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETÁRIO(A) DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
CHEFE DE GABINETE

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.357.467,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	AGENDA PARA TELEFONE 15X20,5, 38 PÁGINAS	UNIDADE	2	R\$ 17,69	R\$ 35,38
2	AGENDA PERMANENTE ESPIRAL 192 FOLHAS 129MM X 187MM	UNIDADE	77	R\$ 33,28	R\$ 2.562,56
3	ALFINETE PARA MAPA FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA CAIXA COM 50 UND	CAIXA	95	R\$ 6,06	R\$ 575,70
4	ALFINETES PARA QUADROS DE CORTIÇA - TIPO TAÇA - CAIXA COM 50 UNIDS	CAIXA	13	R\$ 3,57	R\$ 46,41
5	ALMOFADA Nº02 NA COR AZUL P/ CARIMBO	UNIDADE	57	R\$ 8,86	R\$ 505,02
6	ALMOFADA Nº02 NA COR PRETA P/CARIMBO	UNIDADE	56	R\$ 7,24	R\$ 405,44
7	ALMOFADA Nº03 AZUL PARA CARIMBO	UNIDADE	14	R\$ 9,93	R\$ 139,02
8	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM FRENTE / PLANO DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM VERSO (BLOCO C/ 100FLSO 30X21CM	BLOCO	75	R\$ 6,03	R\$ 452,25
9	APAGADOR P/QUADRO BRANCO ANATÔMICO EM PLÁSTICO	UNIDADE	570	R\$ 6,25	R\$ 3.562,50
10	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLASTICO COM UMA LAMINA	UNIDADE	651	R\$ 0,87	R\$ 566,37
11	ATESTADO MÉDICO (BLOCO C/100FLS) TAM 15X21CM PAPEL A4	BLOCO	110	R\$ 6,38	R\$ 701,80
12	AVISO DE ALTA (BLOCO C/100FLS) TAM 21X30CM PAPEL A4	BLOCO	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
13	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR AMARELA (PAC.50UND)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
14	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR AZUL CLARO (PAC.50UND)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
15	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR AZUL ESCURO (PAC.50UND)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48

16	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR BRANCO (PAC.50UND)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
17	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR DOURADO (EMB.50 UND.)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
18	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR LARANJA (PAC.50UND)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
19	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR LILÁS (PAC.50UND)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
20	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR MARROM (EMB.50 UND.)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
21	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR PRETA (PAC.50UND)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
22	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR ROSA (PAC.50UND)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
23	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR ROSA PINK (PAC.50UND)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
24	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR ROXO UVA (EMB.50 UND.)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
25	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR SALMÃO (PAC.50UND)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
26	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR VERDE (EMB.50 UND.)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
27	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR VERDE BANDEIRA (PAC.50UND)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
28	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR VERDE LIMÃO (PAC.50UND)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
29	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR VERMELHA (EMB.50UND)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
30	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA CORES SORTIDAS (PAC.50UND)	PACOTE	296	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
31	BANDEJA P/ CORRESPONDENCIA C/1 CUBA EM ACRÍLICO	UNIDADE	75	R\$ 37,69	R\$ 2.826,75
32	BANDEJA P/ CORRESPONDENCIA C/2 CUBAS EM ACRÍLICO	UNIDADE	75	R\$ 40,64	R\$ 3.048,00
33	BANDEJA P/ CORRESPONDENCIA C/3 CUBAS EM ACRÍLICO	UNIDADE	135	R\$ 57,89	R\$ 7.815,15
34	BANNER LONA VINIL MEDINDO 1,50ALT X 80CM LARG COLORIDO,	UNIDADE	5	R\$ 136,48	R\$ 682,40
35	BARBANTE DE SISAL FIO 400/1 2MMX500M	ROLO	45	R\$ 8,04	R\$ 361,80
36	BARBANTE TIPO NYLON 2MMX50M	ROLO	30	R\$ 11,53	R\$ 345,90
37	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO 38X51MM NA COR AMARELO	UNIDADE	70	R\$ 2,76	R\$ 193,20
38	BLOCO DE EVOLUÇÃO MÉDICA - APERGAMINHADO TAM. 21X30CM FRENTE/VERSO BLOCO C/100 TAM 21X30 PAPEL A4	BLOCO	75	R\$ 9,33	R\$ 699,75
39	BOLETIM DE PARTO - APERGAMINHADO - FRENTE/VERSO TAM 21X30CM BLOCO C/100 FLS	BLOCO	25	R\$ 10,79	R\$ 269,75
40	BOLETIM DE CIRURGIA (BLOCO C/100FLS) TAM 21X30CM PAPEL A4	BLOCO	75	R\$ 8,56	R\$ 642,00
41	BORRACHA BICOLOR	UNIDADE	105	R\$ 0,91	R\$ 95,55
42	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA RETANGULAR	UNIDADE	125	R\$ 1,69	R\$ 211,25
43	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	UNIDADE	4200	R\$ 0,13	R\$ 546,00

44	CADERNO 200 FL CAPA DURA; ESPIRAL ;21X28CM	UNIDADE	445	R\$ 16,70	R\$ 7.431,50
45	CADERNO BROCHURA 48 FOL	UNIDADE	1015	R\$ 1,96	R\$ 1.989,40
46	CADERNO ESPIRAL PEQUENO PAUTADO COM 48 FLS	UNIDADE	190	R\$ 4,47	R\$ 849,30
47	CADERNO P/ CALIGRAFIA 40 FOLHAS, FORMATO 202MMX140MM	UNIDADE	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00
48	CAIXA DE MDF TAM.10X10X10CM	UNIDADE	80	R\$ 6,78	R\$ 542,40
49	CAIXA DE MDF TAM.20X15X10CM	UNIDADE	80	R\$ 14,09	R\$ 1.127,20
50	CALCULADORA BÁSICA 12 DÍGITOS GRANDES COM ALIMENTAÇÃO A PILHA	UNIDADE	162	R\$ 25,75	R\$ 4.171,50
51	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR AMARELA	UNIDADE	512	R\$ 1,14	R\$ 583,68
52	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR AZUL	UNIDADE	492	R\$ 1,20	R\$ 590,40
53	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR LARANJA	UNIDADE	486	R\$ 1,31	R\$ 636,66
54	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR ROSA	UNIDADE	486	R\$ 1,32	R\$ 641,52
55	CANETA COLORIDA P/ EVA	UNIDADE	125	R\$ 2,79	R\$ 348,75
56	CANETA CORRETIVA 8 ML PONTA DE METAL	UNIDADE	9	R\$ 6,94	R\$ 62,46
57	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL.CORPO EM POLIESTILINO(PS) TRANSPARENTE CRISTAL	UNIDADE	3430	R\$ 53,98	R\$ 185.151,40
58	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA PRETO.CORPO EM POLIESTILINO(PS) TRANSPARENTE CRISTAL	UNIDADE	1830	R\$ 0,74	R\$ 1.354,20
59	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA VERMELHO, CORPO EM POLIESTILINO (PS) TRANSPARENTE CRISTAL	UNIDADE	710	R\$ 0,69	R\$ 489,90
60	CANETA HIDROGRÁFICA CORES VARIADAS (EMB.12 UND.)	CAIXA	22	R\$ 6,98	R\$ 153,56
61	CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	222	R\$ 10,22	R\$ 2.268,84
62	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA AMARELA NEON E A BASE DE ÁGUA	UNIDADE	820	R\$ 2,12	R\$ 1.738,40
63	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA VERDE NEON E A BASE DE ÁGUA	UNIDADE	170	R\$ 1,71	R\$ 290,70
64	CANETA PARA RETRO-PROJETOR	UNIDADE	270	R\$ 6,86	R\$ 1.852,20
65	CANUDO GROSSO DE PLÁSTICO	PACOTE	18	R\$ 10,53	R\$ 189,54
66	CARBONO PRETO DE UMA FACE 21X29,7CM PACOTE C/100 FOLHAS	CAIXA	48	R\$ 39,83	R\$ 1.911,84
67	CARBONO PRETO DUPLA FACE 21 X 29, 7CM PACOTE C/ 100 FOLHAS	CAIXA	48	R\$ 67,74	R\$ 3.251,52
68	CARIMBO 26 MM X 9MM ENTREGUE AUTOMÁTICO	UNIDADE	20	R\$ 34,58	R\$ 691,60
69	CARIMBO 38X14MM TIPO VIDEVERSO AUTMÁTICO	UNIDADE	5	R\$ 34,87	R\$ 174,35
70	CARIMBO 58MMX22MM AUTOMÁTICO CARGO/PORTARIA	UNIDADE	20	R\$ 35,25	R\$ 705,00
71	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 3913	UNIDADE	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
72	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 3927	UNIDADE	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
73	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4224	UNIDADE	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
74	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4910	UNIDADE	15	R\$ 57,33	R\$ 859,95
75	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4911	UNIDADE	47	R\$ 57,33	R\$ 2.694,51

76	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4912	UNIDADE	47	R\$ 54,00	R\$ 2.538,00
77	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4924	UNIDADE	15	R\$ 47,25	R\$ 708,75
78	CARTÃO DA CRIANÇA - FEMININO - APERGAMINHADO 60KG TAM.30X15CM FRENTE/VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR - 4X4 COR.	UNIDADE	1500	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
79	CARTÃO DA CRIANÇA - MASCULINO - APERGAMINHADO TAM.30X15CM FRENTE/VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR - 4X4 COR.	UNIDADE	1500	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
80	CARTÃO DA GESTANTE - APERGAMINHADO PAPEL 60KG TAM.30X21CM FRENTE/VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, 4X4 COR.	UNIDADE	3000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
81	CARTÃO DE AGENDAMENTO SAÚDE BUCAL - APERGAMINHADO TAM. 21X30CM FRENTE/VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR. 4X4 COR.	UNIDADE	1500	R\$ 0,07	R\$ 105,00
82	CARTÃO DE CONTROLE DO DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL - APERGAMINHADO TAM30X21CM, FRENTE E VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR. 4X4 COR.	UNIDADE	1500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
83	CARTÃO DE VACINAÇÃO - APERGAMINHADO, FRENTE/VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, 4X4 COR, TAM.15CM X 11CM	UNIDADE	5000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
84	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA 50X66CM	FOLHA	485	R\$ 1,71	R\$ 829,35
85	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66CM	FOLHA	485	R\$ 0,65	R\$ 315,25
86	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66CM	FOLHA	485	R\$ 0,66	R\$ 320,10
87	CARTOLINA COMUM NA COR ROSA 50X66CM	FOLHA	485	R\$ 0,93	R\$ 451,05
88	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66CM	FOLHA	485	R\$ 1,34	R\$ 649,90
89	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR AMARELA 48X66	FOLHA	481	R\$ 2,59	R\$ 1.245,79
90	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR AZUL 48X66	FOLHA	481	R\$ 0,98	R\$ 471,38
91	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR BRANCA 48X66	FOLHA	481	R\$ 1,79	R\$ 860,99
92	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR LILAS 48X66	FOLHA	481	R\$ 1,22	R\$ 586,82
93	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR PRETA 48X66	FOLHA	481	R\$ 1,26	R\$ 606,06
94	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR ROSA 48X66	FOLHA	481	R\$ 2,59	R\$ 1.245,79
95	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR VERDE 48X66	FOLHA	481	R\$ 1,22	R\$ 586,82
96	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR VERMELHO 48X66	FOLHA	481	R\$ 1,07	R\$ 514,67
97	CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA - BLOCOS, 100 FOLHAS 20X15CM	BLOCO	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
98	CHAVEIRO COM ETIQUETA	UNIDADE	150	R\$ 4,58	R\$ 687,00
99	CLIPS N.2/O GALVANIZADO CX C/ 100 UNIDS	CAIXA	890	R\$ 3,98	R\$ 3.542,20
100	CLIPS N.3/O GALVANIZADO CX C /100 UNIDS	CAIXA	533	R\$ 4,15	R\$ 2.211,95
101	CLIPS N.4/O GALVANIZADO CX C/ 100 UNIDS	CAIXA	450	R\$ 3,89	R\$ 1.750,50
102	CLIPS N.5/O GALVANIZADO CX C/100 UNIDS	CAIXA	358	R\$ 2,92	R\$ 1.045,36
103	CLIPS N.6/O GALVANIZADO CX C/ 100 UNIDS	CAIXA	203	R\$ 3,21	R\$ 651,63
104	CLIPS N.8/O GALVANIZADO CX C/ 100 UNIDS	CAIXA	258	R\$ 3,04	R\$ 784,32
105	COLA BRANCA LÍQUIDA (EMB.90G)	TUBO	698	R\$ 3,67	R\$ 2.561,66
106	COLA C/ GLITER COLORIDO CX C/06 UND 23G. CADA	CAIXA	30	R\$ 12,95	R\$ 388,50
107	COLA COLORIDA CX C/06 UNDS DE 23 G. CADA	CAIXA	30	R\$ 7,62	R\$ 228,60

108	COLA DE SILICONE LIQUIDA PARA ARTESANATO 100 ML	TUBO	19	R\$ 8,53	R\$ 162,07
109	COLA EM BASTÃO FINA PARA PISTOLA 0,7X30CM	UNIDADE	410	R\$ 1,43	R\$ 586,30
110	COLA EM BASTÃO GROSSO PARA PISTOLA 1,1X30CM	UNIDADE	1945	R\$ 3,03	R\$ 5.893,35
111	COLA ISOPOR (EMB.90GR)	TUBO	1196	R\$ 4,50	R\$ 5.382,00
112	COLA P/ EVA (EMB.75GR)	TUBO	255	R\$ 13,05	R\$ 3.327,75
113	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR (BLOCO C/ 100 FLS) TAM 15X21CM	BLOCO	10	R\$ 9,93	R\$ 99,30
114	CORDÃO RABO DE RATO 4MM , ROLO COM 10 METROS.COR BRANCA	ROLO	15	R\$ 20,04	R\$ 300,60
115	CORRETIVO À BASE'ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO (EMB. 18ML)	UNIDADE	425	R\$ 4,70	R\$ 1.997,50
116	CORRETIVO EM FITA 6MX5MM	UNIDADE	260	R\$ 7,26	R\$ 1.887,60
117	CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO 5,4CM X 8,6CM ESPESSURA DE 6,76MM (COM PORTA CRACHÁ OU CORDÃO) - TIPO PADRÃO INTERNACIONAL (S&M IMPRESSOS)	BLOCO	335	R\$ 20,11	R\$ 6.736,85
118	DECLARAÇÃO ACOMPANHANTE (BLOCO C/100FLS) TAM21X30 PAPEL A4	BLOCO	40	R\$ 13,74	R\$ 549,60
119	ELASTICO LATEX PACOTE COM 120 UND	PACOTE	91,5	R\$ 4,13	R\$ 377,90
120	ELÁSTICOS SUPER AMARELO N.18 PACOTE C/500	PACOTE	15	R\$ 11,59	R\$ 173,85
121	ENVELOPE A4 KRAFT OURO 229X324	UNIDADE	1451	R\$ 54,67	R\$ 79.326,17
122	ENVELOPE COLORIDO 16X11CM	UNIDADE	425	R\$ 0,42	R\$ 178,50
123	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 200X280MM	UNIDADE	800	R\$ 0,76	R\$ 608,00
124	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 229X324MM	UNIDADE	2150	R\$ 0,57	R\$ 1.225,50
125	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X360MM	UNIDADE	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
126	ENVELOPE OFICIO (MED. 32CM X 22CM)	UNIDADE	1150	R\$ 1,84	R\$ 2.116,00
127	ENVELOPE OFÍCIO 114X162 BRANCO	UNIDADE	1060	R\$ 0,30	R\$ 318,00
128	ENVELOPE PARA CONVITE DE 15X21	UNIDADE	1100	R\$ 0,82	R\$ 902,00
129	ENVELOPE PARD0 (MED. 23CM X 33CM)	UNIDADE	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00
130	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM, PRETO, PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100	PACOTE	6	R\$ 1,46	R\$ 8,76
131	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM, PRETO, PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100	PACOTE	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
132	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM, PRETO, PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100	PACOTE	6	R\$ 25,40	R\$ 152,40
133	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, PRETO, PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100	PACOTE	6	R\$ 16,95	R\$ 101,70
134	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM, PRETO, PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100	PACOTE	6	R\$ 16,39	R\$ 98,34
135	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM, PRETO, PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100	PACOTE	6	R\$ 20,98	R\$ 125,88
136	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM, PRETO, PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100	PACOTE	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
137	ESTILETE ESTREITO 9MM E TRAVA	UNIDADE	10	R\$ 1,89	R\$ 18,90
138	ESTILETE LARGO COM 18MM E TRAVA	UNIDADE	289	R\$ 4,06	R\$ 1.173,34
139	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 18X37MM, 50 UNIDADES	PACOTE	215	R\$ 3,83	R\$ 823,45

140	ETIQUETA AUTO ADESIVA FOLHA TAMANHO CARTA 33,9 X 101,6 MM PACOTE COM 100 FOLHAS, CONTENDO 14 ETIQUETAS POR FOLHA.	PACOTE	180	R\$ 11,14	R\$ 2.005,20
141	EVOLUÇÃO OUTRAS ESPECIALIDADES FRENTE E VERSO (BLOCO C/ 100 FLS) TAM 30X21CM PAPEL A4	BLOCO	25	R\$ 5,59	R\$ 139,75
142	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX	UNIDADE	266	R\$ 2,83	R\$ 752,78
143	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (BLOCO C/ 100 FLS) TAM 30X21CM PAPEL A4	BLOCO	100	R\$ 9,04	R\$ 904,00
144	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS BL. 100 FLS 30X21CM - FRENTE E VERSO	BLOCO	135	R\$ 9,12	R\$ 1.231,20
145	FICHA DE BPA 1 - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - FRENTE - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M TAM. 21X30CM (BLOCO C/100 FLS)	BLOCO	225	R\$ 8,18	R\$ 1.840,50
146	FICHA DE EVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO - FRENTE/VERSO - TAM.30X21CM (BLOCO 100 FLS)	BLOCO	75	R\$ 9,18	R\$ 688,50
147	FICHA DE MATRICIAMENTO DO CAPS - APERGAMINHADO - TAM. 21X30CM BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	30	R\$ 10,18	R\$ 305,40
148	FICHA DE OBSERVAÇÃO PACIENTE FRENTE /VERSO (BLOCO C/ 100FLS) TAM 21X30CM PAPEL A4	BLOCO	75	R\$ 8,60	R\$ 645,00
149	FICHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO UTERINO - COLETA DE MATERIAL - FRENTE - BLOCO C/100 FOLHAS TAM. 21X30CM	BLOCO	250	R\$ 9,17	R\$ 2.292,50
150	FICHA DE REFERÊNCIA - APERGAMINHADAS - 3 VIAS COLORIDAS - CARBONADAS TAM. 21X30CM BLOCO C/100 FLS	BLOCO	320	R\$ 11,94	R\$ 3.820,80
151	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (AGENTES DE ENDEMIAS) - APERGAMINHADO PAPEL 60KG- FRENTE- TAM.15X10CM (BLOCO C/100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 7,34	R\$ 440,40
152	FICHA DO RESPONSÁVEL PELA COLETA DO MATERIAL CITOPATOLÓGICO - FRENTE - TAM.30CM X 21CM (BLOCO C/100 FOLHAS)	BLOCO	50	R\$ 9,71	R\$ 485,50
153	FIO DE NYLON 0.5 MM - ROLO COM 100 METROS	ROLO	51	R\$ 10,40	R\$ 530,40
154	FIO SISAL 200/1 3,2 MM NATURAL 200 M ROLO	ROLO	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30
155	FITA ADESIVA GOMADA 38MMX50M	UNIDADE	480	R\$ 15,45	R\$ 7.416,00
156	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50M	ROLO	120	R\$ 17,04	R\$ 2.044,80
157	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 45MM X 50M	ROLO	36	R\$ 9,87	R\$ 355,32
158	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	ROLO	5	R\$ 2,88	R\$ 14,40
159	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M	UNIDADE	1002	R\$ 15,25	R\$ 15.280,50
160	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MMX50M	ROLO	1275	R\$ 4,50	R\$ 5.737,50
161	FITA CREPE - 48X50 METROS	ROLO	6	R\$ 7,55	R\$ 45,30
162	FITA CREPE FINA ADESIVA PARA PINTURA 18MM X 50 M	ROLO	18	R\$ 7,33	R\$ 131,94
163	FITA DE CETIM Nº5 22MM C/50 METROS NA COR DOURADO	ROLO	6	R\$ 6,27	R\$ 37,62
164	FITA DE CETIM Nº5 22MM C/50 METROS NA COR PRATA	ROLO	6	R\$ 6,27	R\$ 37,62
165	FITA DE EMPACOTAMENTO, PAPEL LISO, MARROM, 36MM X 50M	ROLO	250	R\$ 24,68	R\$ 6.170,00
166	FITA DECORATIVA NA COR AMARELA 15MMX30M	ROLO	208	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
167	FITA DECORATIVA NA COR AZUL 15MMX30M	ROLO	208	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
168	FITA DECORATIVA NA COR BRANCA 15MM X 30MM	ROLO	208	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40

169	FITA DECORATIVA NA COR DOURADA 15MM X 30MM	ROLO	208	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
170	FITA DECORATIVA NA COR LILÁS 15MMX30M	ROLO	208	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
171	FITA DECORATIVA NA COR ROSA 15MMX30M	ROLO	208	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
172	FITA DECORATIVA NA COR VERDE 15MMX30M	ROLO	208	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
173	FITA DECORATIVA NA COR VERMELHA 15MMX30M	ROLO	208	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
174	FITA DECORATIVA Nº 03 XADREZ MINI VERMELHA PEÇA 10 MTS	ROLO	205	R\$ 14,55	R\$ 2.982,75
175	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE 1,6MM X 50M COR AZUL	ROLO	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00
176	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE 1,6MM X 50M COR LILÁS	ROLO	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
177	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE 1,6MM X 50M COR VERDE	ROLO	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
178	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE 1,6MM X 50M COR VERMELHO	ROLO	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
179	FITA DECORATIVA XADREZ AZUL Nº03 15MM PEÇA C/ 10MTS	ROLO	100	R\$ 15,47	R\$ 1.547,00
180	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 12MM X 2M	ROLO	121	R\$ 6,30	R\$ 762,30
181	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 19MM X 2M	ROLO	11	R\$ 7,85	R\$ 86,35
182	FITA MÉTRICA EM FIBRA DE VIDRO 1,5 M	UNIDADE	25	R\$ 12,72	R\$ 318,00
183	FLANELÓGRAFO COM MOLDURA DE MADEIRA MED.120X90CM	UNIDADE	55	R\$ 141,95	R\$ 7.807,25
184	FOLHA DE ISOPOR 20MM X 100CM	UNIDADE	55	R\$ 5,61	R\$ 308,55
185	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR AMARELA 40X95CM	FOLHA	712	R\$ 2,43	R\$ 1.730,16
186	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR AMARELA PELE 40X95CM	FOLHA	712	R\$ 4,53	R\$ 3.225,36
187	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR AZUL 40X95CM	FOLHA	712	R\$ 2,43	R\$ 1.730,16
188	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR BEGE 40X95CM	FOLHA	712	R\$ 4,40	R\$ 3.132,80
189	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR BRANCA 40X95CM	FOLHA	712	R\$ 2,46	R\$ 1.751,52
190	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR LARANJA 40X95CM	FOLHA	712	R\$ 4,63	R\$ 3.296,56
191	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR LILÁS 40X95CM	FOLHA	712	R\$ 1,64	R\$ 1.167,68
192	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR MARRON 40X95CM	FOLHA	712	R\$ 1,64	R\$ 1.167,68
193	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR PRETA 40X95CM	FOLHA	712	R\$ 2,76	R\$ 1.965,12
194	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR ROSA 40X95CM	FOLHA	712	R\$ 2,76	R\$ 1.965,12
195	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR VERDE 40X95CM	FOLHA	712	R\$ 4,44	R\$ 3.161,28
196	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR VERDE CLARO 40X95CM	FOLHA	712	R\$ 4,44	R\$ 3.161,28
197	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR VERDE-ESCURO 40X95CM	FOLHA	712	R\$ 2,76	R\$ 1.965,12
198	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR VERMELHA 40X95CM	FOLHA	712	R\$ 2,76	R\$ 1.965,12
199	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR AZUL 40X90CM	FOLHA	472	R\$ 4,76	R\$ 2.246,72
200	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR BRANCA 40X48CM	FOLHA	472	R\$ 4,74	R\$ 2.237,28
201	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR DOURADA 40X48CM	FOLHA	472	R\$ 4,74	R\$ 2.237,28
202	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR LARANJA 40X48CM	FOLHA	472	R\$ 4,74	R\$ 2.237,28
203	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR PRATA 40X48CM	FOLHA	472	R\$ 4,74	R\$ 2.237,28

204	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR VERDE 40X48CM	FOLHA	472	R\$ 4,74	R\$ 2.237,28
205	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR VERDE BANDEIRA 40X90CM	FOLHA	472	R\$ 4,74	R\$ 2.237,28
206	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR VERMELHA 40X48CM	FOLHA	472	R\$ 4,74	R\$ 2.237,28
207	FOLHA ESPELHO PRONTUÁRIO (BLOCO C/100FLS) TAM21X30CM PAPEL A4	BLOCO	25	R\$ 14,35	R\$ 358,75
208	FOLHA ISOPOR , ESPESSURA 20MM, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M	FOLHA	110	R\$ 9,09	R\$ 999,90
209	FOLHA ISOPOR , ESPESSURA 40MM, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M	FOLHA	110	R\$ 10,31	R\$ 1.134,10
210	FOLHA RECÉM NASCIDO (BLOCO C/100FLS) FRENTE E VERSO TAM21X30CM PAPEL A4	BLOCO	25	R\$ 6,59	R\$ 164,75
211	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES DE CHAGAS (AGENTE DE ENDEMIAS) - FRENTE - MED:21CMX15CM (BLOCO C/100 FOLHAS)	BLOCO	25	R\$ 8,51	R\$ 212,75
212	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	250	R\$ 4,13	R\$ 1.032,50
213	GLITER NA COR AMARELA 3G	UNIDADE	30	R\$ 0,73	R\$ 21,90
214	GLITER NA COR BRANCA 3G	UNIDADE	30	R\$ 0,84	R\$ 25,20
215	GLITER NA COR LILÁS 3G	UNIDADE	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
216	GLITER NA COR PRETA 3G	UNIDADE	30	R\$ 0,86	R\$ 25,80
217	GLITER NA COR ROSA 3G	UNIDADE	30	R\$ 0,86	R\$ 25,80
218	GLITER NA COR VERDE 3G	UNIDADE	30	R\$ 0,86	R\$ 25,80
219	GLITER NA COR VERMELHA 3G	UNIDADE	30	R\$ 0,85	R\$ 25,50
220	GRAMPEADOR ALICATE PARA ATE 25 FOLHAS - 26/6 - 16,5 CM - S-150	UNIDADE	45	R\$ 48,48	R\$ 2.181,60
221	GRAMPEADOR 26/6 COMUM PARA ATE 20 FOLHAS	UNIDADE	267	R\$ 14,78	R\$ 3.946,26
222	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 CAP. 25 FLS,C/EXTRATOR DE GRAMPO , CORPO EM AÇO.	UNIDADE	5	R\$ 46,03	R\$ 230,15
223	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL EM AÇO CROMADO COM TRAVA. P/ GRAMPOS DE 4MM A 8MM.	UNIDADE	9,5	R\$ 64,20	R\$ 609,90
224	GRAMPEADOR PISTOLA COM MATERIAL EM AÇO TRAVA PARA CABO 106/6 OU 106/8	UNIDADE	68	R\$ 101,94	R\$ 6.931,92
225	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRAMPOS 23/6-13MM CAP. ATE 100 FOLHAS	UNIDADE	95	R\$ 81,06	R\$ 7.700,70
226	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 240 FOLHAS	UNIDADE	7	R\$ 157,34	R\$ 1.101,38
227	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 (CAX C/ 5000)	CAIXA	135	R\$ 24,17	R\$ 3.262,95
228	GRAMPO GALVANIZADO 106/8 (CAX C/ 5000 UND)	CAIXA	40	R\$ 17,13	R\$ 685,20
229	GRAMPO GALVANIZADO 13/6 (CAX C/5000)	CAIXA	34	R\$ 10,50	R\$ 357,00
230	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 (CAX C/ 5000 UND)	CAIXA	80	R\$ 32,60	R\$ 2.608,00
231	GRAMPO GALVANIZADO 23/6 (CAX C/ 5000)	CAIXA	50	R\$ 7,06	R\$ 353,00
232	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 (CAX C/ 5000)	CAIXA	599	R\$ 9,47	R\$ 5.672,53
233	IDENTIFICAÇÃO DO LEITO (BLOCO C/100FLS) TAM 21X30CM PAPEL A4	BLOCO	75	R\$ 7,06	R\$ 529,50

234	IDENTIFICAÇÃO PARA BOLSA DE PACIENTES INTERNADOS 3 VIAS(BLOCO C/ 100 FLS) TAM 30 X21 PAPEL A4	BLOCO	25	R\$ 22,12	R\$ 553,00
235	ISOPOR N°20 1X0,5M, ISOPOR N°20	FOLHA	5	R\$ 10,02	R\$ 50,10
236	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 - CRISTAL LINE + PRETA 100UN	KIT	12	R\$ 12,66	R\$ 151,92
237	LÁPIS DE CERA COLORIDO CX C/ 12 UND	CAIXA	25	R\$ 3,89	R\$ 97,25
238	LÁPIS DE CERA COR PRETO CX C/ 12 UND	CAIXA	60	R\$ 9,30	R\$ 558,00
239	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE (CX C/12 UND)	CAIXA	360	R\$ 4,42	R\$ 1.591,20
240	LÁPIS PRETO N° 02 REDONDO EM MADEIRA	UNIDADE	7770	R\$ 0,50	R\$ 3.885,00
241	LAUDO DE APAC (BLOCO C/100 FLS) TAM 30X12 PAPEL A4	BLOCO	25	R\$ 10,14	R\$ 253,50
242	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S) - FRENTE- TAM. 30CM X 21CM (BLOCO C/100 FOLHAS)	BLOCO	30	R\$ 8,14	R\$ 244,20
243	LIVRO DE ATA COM 100 FLS NUMERADAS, CAPA DURA	UNIDADE	280	R\$ 15,00	R\$ 4.200,00
244	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS CAPA DURA	UNIDADE	75	R\$ 25,16	R\$ 1.887,00
245	LIVRO DE ATA COM 50 FLS CAPA DURA	UNIDADE	300	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
246	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS CAPA DURA	UNIDADE	626	R\$ 25,16	R\$ 15.750,16
247	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS.	UNIDADE	166	R\$ 13,22	R\$ 2.194,52
248	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M BLOCO C/100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	BLOCO	275	R\$ 11,19	R\$ 3.077,25
249	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO ODONTOLOGIA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M BLOCO C/100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	BLOCO	30	R\$ 8,66	R\$ 259,80
250	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS - FRENTE- BLOCO C/100 FOLHAS TAM. 21X30CM	BLOCO	50	R\$ 10,05	R\$ 502,50
251	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NA COR AZUL	UNIDADE	729	R\$ 3,70	R\$ 2.697,30
252	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NA COR PRETA	UNIDADE	735	R\$ 3,70	R\$ 2.719,50
253	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NA COR VERDE	UNIDADE	731	R\$ 4,54	R\$ 3.318,74
254	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO	UNIDADE	727	R\$ 4,83	R\$ 3.511,41
255	MARCADOR PERMANENTE TIPO PILOT COR AZUL	UNIDADE	92	R\$ 3,62	R\$ 333,04
256	MARCADOR PERMANENTE TIPO PILOT COR PRETO	UNIDADE	80	R\$ 3,62	R\$ 289,60
257	MARCADOR PERMANENTE TIPO PILOT COR VERDE	UNIDADE	80	R\$ 3,98	R\$ 318,40
258	MARCADOR PERMANENTE TIPO PILOT COR VERMELHO	UNIDADE	80	R\$ 3,49	R\$ 279,20
259	MARCADOR PERMANENTE TIPO PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	75	R\$ 7,33	R\$ 549,75
260	MASSA DE MODELAR C/COR COL. CX. C/12 CORES	CAIXA	300	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
261	MOLHA DEDOS UMEDECEDOR DE PAPEIS 12 G	UNIDADE	60	R\$ 3,13	R\$ 187,80
262	PAPEL 40KG NA COR AMARELA(EMB.C/50 FOLHAS)	PACOTE	320	R\$ 16,08	R\$ 5.145,60
263	PAPEL 40KG NA COR AZUL(EMB.C/50 FOL)	PACOTE	320	R\$ 23,67	R\$ 7.574,40
264	PAPEL 40KG NA COR BRANCA(EMB.C/50 FOL)	PACOTE	320	R\$ 37,45	R\$ 11.984,00
265	PAPEL 40KG NA COR ROSA (EMB.C/50 FOL)	PACOTE	424	R\$ 17,83	R\$ 7.559,92
266	PAPEL 40KG NA COR VERDE(EMB.C/50 FOL)	PACOTE	320	R\$ 24,40	R\$ 7.808,00

267	PAPEL 60KG NA COR AMARELA(EMB.C/50 FOL)	PACOTE	261	R\$ 14,73	R\$ 3.844,53
268	PAPEL 60KG NA COR AZUL(EMB.C/50 FOL)	PACOTE	261	R\$ 23,80	R\$ 6.211,80
269	PAPEL 60KG NA COR BRANCA(EMB.C/50 FOL)	PACOTE	277	R\$ 39,29	R\$ 10.883,33
270	PAPEL 60KG NA COR ROSA (EMB.C/50 FOL)	PACOTE	261	R\$ 15,97	R\$ 4.168,17
271	PAPEL 60KG NA COR VERDE(EMB.C/50 FOL)	PACOTE	261	R\$ 15,13	R\$ 3.948,93
272	PAPEL A4 ADESIVO FOSCO OFFSET - IMPRESSÃO JATO DE TINTA E LASER; PCT C/ 100	PACOTE	10	R\$ 52,65	R\$ 526,50
273	PAPEL ADESIVO DE CONTATO 45CMX25M	ROLO	125	R\$ 63,13	R\$ 7.891,25
274	PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE ROLO COM 45CM X 25METROS	ROLO	15	R\$ 8,05	R\$ 120,75
275	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR AMARELA	FOLHA	145	R\$ 1,23	R\$ 178,35
276	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR AZUL	FOLHA	145	R\$ 1,23	R\$ 178,35
277	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR BRANCA	FOLHA	145	R\$ 1,23	R\$ 178,35
278	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR LARANJA	FOLHA	145	R\$ 1,23	R\$ 178,35
279	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR LILÁS	FOLHA	145	R\$ 1,23	R\$ 178,35
280	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR PRETA	FOLHA	145	R\$ 1,23	R\$ 178,35
281	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR ROSA	FOLHA	145	R\$ 1,23	R\$ 178,35
282	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR VERDE	FOLHA	145	R\$ 1,23	R\$ 178,35
283	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR VERDE BANDEIRA	FOLHA	145	R\$ 1,23	R\$ 178,35
284	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR VERMELHA	FOLHA	145	R\$ 1,23	R\$ 178,35
285	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM NA COR AMARELA	FOLHA	115	R\$ 0,94	R\$ 108,10
286	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM NA COR AZUL	FOLHA	115	R\$ 0,94	R\$ 108,10
287	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM NA COR LILAS	FOLHA	115	R\$ 0,94	R\$ 108,10
288	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM NA COR PRETA	FOLHA	115	R\$ 0,94	R\$ 108,10
289	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM NA COR ROSA	FOLHA	115	R\$ 0,94	R\$ 108,10
290	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM NA COR VERDE	FOLHA	115	R\$ 0,94	R\$ 108,10
291	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM NA COR VERMELHA	FOLHA	115	R\$ 0,94	R\$ 108,10
292	PAPEL FOTOGRÁFICO 115G PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	205	R\$ 21,14	R\$ 4.333,70
293	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G/M 210MM X 297MM (EMB. 50 FOLHAS)	PACOTE	51	R\$ 18,00	R\$ 918,00
294	PAPEL FOTOGRÁFICO, INKJET, A4, GLOSSY, ADESIVO 130 G,MULTICOR, PACOTE DE 50	PACOTE	14	R\$ 35,72	R\$ 500,08
295	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR AMARELO	UNIDADE	40	R\$ 1,21	R\$ 48,40
296	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR AZUL	FOLHA	40	R\$ 1,29	R\$ 51,60
297	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR DOURADO	FOLHA	40	R\$ 1,32	R\$ 52,80
298	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR PRATA	FOLHA	40	R\$ 1,32	R\$ 52,80
299	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR VERDE	FOLHA	40	R\$ 1,32	R\$ 52,80
300	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR VERMELHO	UNIDADE	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
301	PAPEL MADEIRA 66X96	FOLHA	465	R\$ 0,81	R\$ 376,65
302	PAPEL MATTE FOSCO AUTO ADESIVO A4 135GR - C/20 FLS	PACOTE	225	R\$ 34,69	R\$ 7.805,25
303	PAPEL OFICIO A4 210X297 75G/M2 C/500 FL	RESMA	7300	R\$ 27,79	R\$ 202.867,00

304	PAPEL OFÍCIO COLORIDO (EMB. 100 FLS)	RESMA	360	R\$ 13,17	R\$ 4.741,20
305	PAPEL PEROLA PRATA ASPEN 180 GRAMAS A4 - PCT COM 30 FOLHAS	PACOTE	45	R\$ 3,72	R\$ 167,40
306	PAPEL PLOTTER BRANCO 75G/M ² 610MM X 50M	ROLO	60	R\$ 84,10	R\$ 5.046,00
307	PAPEL SULFITE A4 AMARELO 210 X 297 PCT/ 100 FL	PACOTE	90	R\$ 15,32	R\$ 1.378,80
308	PAPEL SULFITE A4 AZUL 210 X 297 PCT/ 100 FL	PACOTE	90	R\$ 15,32	R\$ 1.378,80
309	PAPEL SULFITE A4 ROSA 210 X 297 PCT/ 100 FL	PACOTE	90	R\$ 15,32	R\$ 1.378,80
310	PAPEL SULFITE A4 VERDE 210 X 297 PCT/ 100 FL	PACOTE	90	R\$ 15,32	R\$ 1.378,80
311	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO CARTÃO DUPLEX AMARELO DELLO 350X240MM	UNIDADE	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
312	PASTA AZ LOMBO ESTREITO OFÍCIO MED.350MM X 280MM X 55MM	UNIDADE	1035	R\$ 12,59	R\$ 13.030,65
313	PASTA AZ LOMBO LARGO OFÍCIO MED. 340MM X 280MM X 80MM	UNIDADE	1715	R\$ 13,76	R\$ 23.598,40
314	PASTA CATÁLOGO A4 C/ 30 SACOS (TRANSPARENTE)	UNIDADE	5	R\$ 44,74	R\$ 223,70
315	PASTA CATALOGO A4 C/ 50 SACOS (TRANSPARENTE)	UNIDADE	185	R\$ 41,41	R\$ 7.660,85
316	PASTA CATÁLOGO A4 C/100 SACOS (TRANSPARENTE)	UNIDADE	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
317	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO NA COR BRANCA	UNIDADE	1520	R\$ 13,42	R\$ 20.398,40
318	PASTA COM ELÁSTICO EM PVC TAMANHO 33,2 CM X 23,2 CM	UNIDADE	240	R\$ 8,72	R\$ 2.092,80
319	PASTA COM ELÁSTICO EM PVC, DORSO 40MM TAM OFÍCIO, MATERIOAL ATÓXICO E RESISTENTE	UNIDADE	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
320	PASTA EM L TRANS.COM 10 DIVISORIAS	UNIDADE	10	R\$ 4,12	R\$ 41,20
321	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA OFICIO CRISTAL	UNIDADE	20	R\$ 4,82	R\$ 96,40
322	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	UNIDADE	2050	R\$ 1,34	R\$ 2.747,00
323	PASTA L, A4, CRISTAL	UNIDADE	30	R\$ 16,25	R\$ 487,50
324	PASTA PARA ARQUIVO INATIVO(MORTO); POLIONADA; TAM. OFÍCIO	UNIDADE	805	R\$ 6,68	R\$ 5.377,40
325	PASTA POLIONDA FINA 4 CM	UNIDADE	135	R\$ 3,80	R\$ 513,00
326	PASTA POLIONDA LARGA 6 CM	UNIDADE	155	R\$ 7,00	R\$ 1.085,00
327	PASTA SUSPENSAS HASTES PLÁSTICAS 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UNIDADE	1290	R\$ 3,54	R\$ 4.566,60
328	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO TAMANHO OFICIO	UNIDADE	400	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
329	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO(2CM),	UNIDADE	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
330	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO(4CM),	UNIDADE	20	R\$ 5,51	R\$ 110,20
331	PERCEVEJO N° 4 AÇO LATONADO CAX COM 100 UND.	CAIXA	46	R\$ 4,95	R\$ 227,70
332	PERFURADOR DE PAPEL CAP. P/ 10 FOL	UNIDADE	7	R\$ 173,11	R\$ 1.211,77
333	PERFURADOR DE PAPEL CAP. P/ 100FOL	UNIDADE	102	R\$ 198,25	R\$ 20.221,50
334	PERFURADOR DE PAPEL CAP. P/ 20 FOL	UNIDADE	30	R\$ 32,96	R\$ 988,80
335	PERFURADOR DE PAPEL CAP. P/ 30 FOL	UNIDADE	35	R\$ 64,36	R\$ 2.252,60

336	PERFURADOR DE PAPEL CAP. P/ 45 FOL	UNIDADE	27	R\$ 61,40	R\$ 1.657,80
337	PERFURADOR DE PAPEL CAP. P/ 50 FOL	UNIDADE	127	R\$ 65,81	R\$ 8.357,87
338	PILHA ALCALINA AA	PACOTE	50	R\$ 7,66	R\$ 383,00
339	PILHA ALCALINA AAA	PACOTE	50	R\$ 8,19	R\$ 409,50
340	PILHA PALITO	UNIDADE	200	R\$ 4,21	R\$ 842,00
341	PINCEL ATÔMICO 1100-P AZUL	UNIDADE	30	R\$ 1,66	R\$ 49,80
342	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR PRETO	UNIDADE	30	R\$ 37,56	R\$ 1.126,80
343	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR VERDE	UNIDADE	30	R\$ 11,55	R\$ 346,50
344	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR VERMELHO	UNIDADE	30	R\$ 11,55	R\$ 346,50
345	PINCEL ATÔMICO COR AZUL ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL E RECARREGÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 3,51	R\$ 140,40
346	PINCEL ATÔMICO COR PRETO ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL E RECARREGÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 1,95	R\$ 78,00
347	PINCEL ATÔMICO COR VERDE ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL E RECARREGÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 4,38	R\$ 175,20
348	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL E RECARREGÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 4,38	R\$ 175,20
349	PINCEL CHATO DE PELO SINTÉTICO Nº 10	UNIDADE	60	R\$ 2,84	R\$ 170,40
350	PINCEL CHATO DE PELO SINTÉTICO Nº 2	UNIDADE	60	R\$ 3,13	R\$ 187,80
351	PINCEL CHATO DE PELO SINTÉTICO Nº 24	UNIDADE	60	R\$ 3,62	R\$ 217,20
352	PINCEL HIDROGRÁFICO COM 12 CORES	PACOTE	400	R\$ 18,83	R\$ 7.532,00
353	PINCEL HIDROGRÁFICO COM 6 CORES	PACOTE	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
354	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE POTENCIA MINIMA 10 W BIVOLT PARA BASTÃO GROSSO	UNIDADE	30	R\$ 21,18	R\$ 635,40
355	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO FINO TAM.P	UNIDADE	82	R\$ 24,13	R\$ 1.978,66
356	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO GROSSO TAM. G	UNIDADE	77	R\$ 24,13	R\$ 1.858,01
357	PLANILHA DE PROCEDIMENTOS MEDICAMENTOS (BLOCO C/100FLS) TAM 30X21CM PAPEL A4	BLOCO	100	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
358	PLANILHA DE PROCEDIMENTOS RECEPÇÃO (BLOCO C/100FLS) TAM 30X21 PAPEL A4	BLOCO	100	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
359	PLANILHA DIÁRIA DE PROCEDIMENTOS (BLOCO C/100FLS) TAM 30X21 PAPEL A4	BLOCO	90	R\$ 10,56	R\$ 950,40
360	POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307X0,05MM 100UN	PACOTE	6	R\$ 82,52	R\$ 495,12
361	PORTA CLIPS C/ MAGNÉTICO	UNIDADE	45	R\$ 11,76	R\$ 529,20
362	PORTA LAPIS, LEMBRETE E CLIPS EM ACRILICO	UNIDADE	192	R\$ 16,05	R\$ 3.081,60
363	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	348	R\$ 24,72	R\$ 8.602,56
364	PRANCHETA EM MDF OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	200	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
365	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM CX. COM 12 UND	CAIXA	375	R\$ 22,01	R\$ 8.253,75
366	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX/ COM 12 UND	CAIXA	375	R\$ 27,53	R\$ 10.323,75
367	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CX. COM 12 UND	CAIXA	126	R\$ 26,69	R\$ 3.362,94

368	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO MED.1,50MX1,20M	UNIDADE	40	R\$ 177,61	R\$ 7.104,40
369	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO MED.2,00MX1,20M	UNIDADE	55	R\$ 177,61	R\$ 9.768,55
370	QUADRO BRANCO MED.1.20X90CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR.	UNIDADE	15	R\$ 95,90	R\$ 1.438,50
371	QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO MED.120X90CM.	UNIDADE	6	R\$ 141,96	R\$ 851,76
372	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUAD BRANCO 20ML - PRETO	UNIDADE	225	R\$ 5,83	R\$ 1.311,75
373	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUAD BRANCO 20ML - VERMELHO	UNIDADE	225	R\$ 5,83	R\$ 1.311,75
374	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUAD. BRANCO 20ML - AZUL	UNIDADE	225	R\$ 5,83	R\$ 1.311,75
375	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO - AZUL 37ML	UNIDADE	225	R\$ 9,88	R\$ 2.223,00
376	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO - PRETO 37ML	UNIDADE	225	R\$ 6,24	R\$ 1.404,00
377	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO AZUL 37ML,	UNIDADE	225	R\$ 9,88	R\$ 2.223,00
378	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO PRETO 37ML,	UNIDADE	225	R\$ 6,24	R\$ 1.404,00
379	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO VERMELHO 37ML,	UNIDADE	225	R\$ 9,83	R\$ 2.211,75
380	RECEITUÁRIO B - TAM 10X28CM NA COR AZUL EM PAPEL SUPER BOND (BLOCO COM 50 FOLHAS)	BLOCO	120	R\$ 12,19	R\$ 1.462,80
381	RECEITUÁRIO COMUM - APERGAMINHADO (BLOCO C/100 FLS)TAM 15X21PAPEL A4	BLOCO	435	R\$ 5,33	R\$ 2.318,55
382	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - APERGAMINHADO - 2 VIAS CARBONADAS - TAM. 15X21CM BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	325	R\$ 10,40	R\$ 3.380,00
383	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE (RAAS) - FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS - TAM.21X30CM (BLOCO C/100 FLS)	BLOCO	60	R\$ 16,52	R\$ 991,20
384	REGISTRO DE ENFERMAGEM FRENTE E VERSO (BLOCO C/100 FLS) TAM 30X21CM PAPEL A4	BLOCO	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50
385	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VEGETORIAL(AGENTE DE ENDEMIAS) PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M BLOCO C/100 FLS PAPEL TAM 21X30CM 1X1 COR FRENTE/VERSO	BLOCO	100	R\$ 9,95	R\$ 995,00
386	RÉGUA DE AÇO 30CM	UNIDADE	163	R\$ 5,65	R\$ 920,95
387	RÉGUA EM ACRÍLICO INCOLOR 50CM	UNIDADE	10	R\$ 1,23	R\$ 12,30
388	RÉGUA EM ACRÍLICO MED. 30CM	UNIDADE	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
389	RELATÓRIO DE ALTA (BLOCO C/100FLS) TAM 21X3CM PAPEL A4	BLOCO	25	R\$ 10,67	R\$ 266,75
390	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO-FRENTE/VERSO TAM.30X21CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
391	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - FRENTE/VERSO BLOCO 100 FOLHAS 30X21CM	BLOCO	150	R\$ 13,60	R\$ 2.040,00
392	SACO ADESIVO TRANSPARENTE ; 15CM X 20 CM + 3 ABAS ; PCT COM 100 UND .	PACOTE	17	R\$ 13,60	R\$ 231,20
393	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - FRENTE - BLOCO C/100 FOLHAS TAM. 21X15CM	BLOCO	125	R\$ 8,78	R\$ 1.097,50
394	SOLICITAÇÃO DE OXIGÊNIO DOMICILIAR COR VERDE (BLOCO 100 C/ 100 FLS) TAM 15X21	BLOCO	25	R\$ 7,32	R\$ 183,00
395	SOLICITAÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR COR AMARELA(BLOCO 100 C/ 100 FLS) TAM 15X21	BLOCO	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00

396	SOLICITAÇÃO INTERNA PARA COMPRA DE MATERIAL (BLOCO C/ 100 FLS) TAM 30X21 CM PAPEL A4	BLOCO	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50
397	SOLITAÇÃO DE MATERIAL PARA OS SETORES (BLOCO C/ 100 FLS) TAM 15X21CM	BLOCO	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
398	SOLITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES INTERNADOS (BLOCO C/ 100 FLS) TAM 15X21CM	BLOCO	25	R\$ 8,42	R\$ 210,50
399	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO OURO PÇ/ COM 50M	PEÇA	147	R\$ 5,57	R\$ 818,79
400	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO PÇ/ COM 50M	PEÇA	147	R\$ 26,70	R\$ 3.924,90
401	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL BEBÊ PÇ/ COM 50M	PEÇA	147	R\$ 5,43	R\$ 798,21
402	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL PÇ/ COM 50M	PEÇA	147	R\$ 5,43	R\$ 798,21
403	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL ROYAL PÇ/ COM 50M	PEÇA	147	R\$ 5,57	R\$ 818,79
404	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR BRANCA PÇ/ COM 50M	PEÇA	147	R\$ 5,57	R\$ 818,79
405	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR LARANJA PÇ/ COM 50M	PEÇA	147	R\$ 5,56	R\$ 817,32
406	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR LILÁS PÇ/ COM 50M	PEÇA	147	R\$ 5,56	R\$ 817,32
407	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR MARROM PÇ/ COM 50M	PEÇA	147	R\$ 66,07	R\$ 9.712,29
408	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR PRETA PÇ/ COM 50M	PEÇA	147	R\$ 69,18	R\$ 10.169,46
409	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR ROSA BEBÊ PÇ/ COM 50M	PEÇA	147	R\$ 69,18	R\$ 10.169,46
410	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR ROSA PINK PÇ/ COM 50M	PEÇA	147	R\$ 69,49	R\$ 10.215,03
411	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE PÇ/ COM 50M	PEÇA	147	R\$ 66,07	R\$ 9.712,29
412	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE BANDEIRA PÇ/ COM 50M	PEÇA	147	R\$ 66,62	R\$ 9.793,14
413	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERMELHA PÇ/ COM 50M	PEÇA	147	R\$ 66,62	R\$ 9.793,14
414	TERMO DE RESPONSABILIDADE 4 VIAS (BLOCO C/100FLS) TAM 30X12CM PAPEL A4	BLOCO	50	R\$ 10,86	R\$ 543,00
415	TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL (BLOCO C/100FLS) TAM 30X21CM PAPEL A4	BLOCO	25	R\$ 13,53	R\$ 338,25
416	TESOURA COM PONTA, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAM 17 CM	UNIDADE	40	R\$ 2,48	R\$ 99,20
417	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR (ONDINHA) CABO EM POLIPROPILENO COM LÂMINA EM AÇO INOX 8CM	UNIDADE	25	R\$ 7,12	R\$ 178,00
418	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR (ZIG ZAG) CABO EM POLIPROPILENO COM LÂMINA EM AÇO INOX 8CM	UNIDADE	25	R\$ 21,38	R\$ 534,50
419	TESOURA GRANDE MED. 25CM	UNIDADE	115	R\$ 17,83	R\$ 2.050,45
420	TESOURA SEM PONTA PEQUENA MED. 13,5CM	UNIDADE	375	R\$ 3,39	R\$ 1.271,25
421	TESOURA USO GERAL 7POL/17,5C	UNIDADE	22	R\$ 9,50	R\$ 209,00
422	TINTA GUACHE EMB. 6 UNIDADES DE 15 ML	CAIXA	457	R\$ 3,76	R\$ 1.718,32
423	TINTA GUACHE NA COR AMARELA EM POT DE 250ML	POTE	177	R\$ 6,11	R\$ 1.081,47
424	TINTA GUACHE NA COR AZUL EM POT DE 250ML	POTE	177	R\$ 6,11	R\$ 1.081,47
425	TINTA GUACHE NA COR BRANCA EM POT DE 250ML	POTE	177	R\$ 7,28	R\$ 1.288,56
426	TINTA GUACHE NA COR PRETA EM POT DE 250ML	POTE	177	R\$ 7,19	R\$ 1.272,63
427	TINTA GUACHE NA COR VERDE EM POT DE 250ML	POTE	177	R\$ 6,11	R\$ 1.081,47
428	TINTA GUACHE NA COR VERMELHA EM POT DE 250ML	POTE	177	R\$ 7,28	R\$ 1.288,56

429	TINTA NA COR AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO EMB. 40 ML	UNIDADE	47	R\$ 6,94	R\$ 326,18
430	TINTA NA COR PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO EMB. 40 ML	UNIDADE	47	R\$ 7,98	R\$ 375,06
431	TINTA P/ TECIDO EM COR PRETA EM POTE 250 ML	UNIDADE	25	R\$ 20,28	R\$ 507,00
432	TINTA P/ TECIDO EM COR VERMELHO ESCARLATE EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25	R\$ 4,81	R\$ 120,25
433	TINTA P/ TECIDO EM COR VERMELHO VIVO EM POTE 250 ML	UNIDADE	25	R\$ 4,81	R\$ 120,25
434	TINTA P/ TECIDO NA COR AMARELO OURO EM POTE 250 ML	UNIDADE	25	R\$ 4,41	R\$ 110,25
435	TINTA P/ TECIDO NA COR AZUL CELESTE EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25	R\$ 4,57	R\$ 114,25
436	TINTA P/ TECIDO NA COR AZUL REAL EM POTE 250 ML	UNIDADE	25	R\$ 4,57	R\$ 114,25
437	TINTA P/ TECIDO NA COR AZUL TURQUEZA EM POTE 250 ML	UNIDADE	25	R\$ 4,57	R\$ 114,25
438	TINTA P/ TECIDO NA COR BEGE (COR DA PELE) EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25	R\$ 4,56	R\$ 114,00
439	TINTA P/ TECIDO NA COR BRANCO EM POTE 250ML	UNIDADE	25	R\$ 4,59	R\$ 114,75
440	TINTA P/ TECIDO NA COR LARANJA EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25	R\$ 4,56	R\$ 114,00
441	TINTA P/ TECIDO NA COR LILÁS EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25	R\$ 4,41	R\$ 110,25
442	TINTA P/ TECIDO NA COR MARROM EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25	R\$ 20,55	R\$ 513,75
443	TINTA P/ TECIDO NA COR ROSA CHÁ EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25	R\$ 9,02	R\$ 225,50
444	TINTA P/ TECIDO NA COR VERDE FOLHA EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25	R\$ 4,56	R\$ 114,00
445	TINTA P/ TECIDO NA COR VERDE MUSGO EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25	R\$ 4,41	R\$ 110,25
446	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110 COR AMARELA	UNIDADE	25	R\$ 42,33	R\$ 1.058,25
447	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110 COR CIANO	UNIDADE	25	R\$ 42,33	R\$ 1.058,25
448	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110 COR MAGENTA	UNIDADE	25	R\$ 42,33	R\$ 1.058,25
449	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110 COR PRETA	UNIDADE	25	R\$ 42,33	R\$ 1.058,25
450	TINTA PARA IMPRESSORA CANON MIX	KIT	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
451	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 COR AMARELA	UNIDADE	15	R\$ 24,13	R\$ 361,95
452	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 COR CIANO	UNIDADE	15	R\$ 47,61	R\$ 714,15
453	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 COR MAGENTA	UNIDADE	15	R\$ 24,13	R\$ 361,95
454	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 COR PRETA	UNIDADE	15	R\$ 24,13	R\$ 361,95
455	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON TINTA 664 IMPRESSORAS L365 L375 L395 L380 L220 TINTA MIX	KIT	10	R\$ 55,46	R\$ 554,60
456	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL	UNIDADE	11	R\$ 6,61	R\$ 72,71
457	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA	UNIDADE	11	R\$ 5,52	R\$ 60,72
458	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	UNIDADE	11	R\$ 5,52	R\$ 60,72
459	TINTA PARA TECIDO, COR AMARELO (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 8,83	R\$ 220,75
460	TINTA PARA TECIDO, COR AZUL (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 16,31	R\$ 407,75
461	TINTA PARA TECIDO, COR BRANCO (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 4,37	R\$ 109,25
462	TINTA PARA TECIDO, COR DOURADA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 26,20	R\$ 655,00

463	TINTA PARA TECIDO, COR LARANJA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 28,25	R\$ 706,25
464	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 5,67	R\$ 141,75
465	TINTA PARA TECIDO, COR PRATA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 38,08	R\$ 952,00
466	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 5,57	R\$ 139,25
467	TINTA PARA TECIDO, COR VERDE (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 16,31	R\$ 407,75
468	TINTA PARA TECIDO, COR VERMELHA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 16,31	R\$ 407,75
469	TINTA PVA, COR AMARELO (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 4,62	R\$ 115,50
470	TINTA PVA, COR AZUL (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 4,62	R\$ 115,50
471	TINTA PVA, COR BRANCO (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 4,62	R\$ 115,50
472	TINTA PVA, COR DOURADA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 4,62	R\$ 115,50
473	TINTA PVA, COR PRATA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 4,62	R\$ 115,50
474	TINTA PVA, COR PRETO (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 4,62	R\$ 115,50
475	TINTA PVA, COR VERDE (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 4,62	R\$ 115,50
476	TINTA PVA, COR VERMELHA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25	R\$ 4,62	R\$ 115,50
477	VERNIZSPRAY P/ACABAMENTO DE PEÇAS EM GESSO 300ML	UNIDADE	5	R\$ 18,60	R\$ 93,00
ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:					
<p>a) Atender às consultas (ilimitadas) relacionadas à especificação, utilização, armazenamento e reposição dos materiais de expediente, de forma presencial e por meio de telefone, e-mail ou outros meios eletrônicos;</p> <p>b) Emitir notas técnicas, quando necessário, para esclarecer dúvidas, corrigir eventuais falhas, orientar sobre melhores práticas ou realizar treinamentos específicos relacionados à correta utilização e conservação dos materiais de expediente;</p> <p>c) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas solicitadas, atendendo às normas vigentes e garantindo a padronização e qualidade dos itens entregues;</p> <p>d) Prestar suporte completo durante todo o período de fornecimento dos materiais, incluindo transporte, entrega programada, reposição imediata em caso de necessidade urgente e assistência para qualquer ajuste operacional relacionado ao uso dos itens;</p> <p>e) Atender a quaisquer outras demandas ou necessidades relacionadas à aquisição, armazenamento e utilização dos materiais de expediente, garantindo a correta execução e conformidade com as normas aplicáveis.</p>					
TOTAL					R\$ 1.357.467,23

A definição da quantidade a ser adquirida nesta licitação baseia-se em um levantamento detalhado das necessidades da instituição, considerando tanto o histórico de consumo quanto as projeções futuras de demanda. Para isso, foram analisados os registros de utilização dos últimos anos, verificando tendências de aumento ou redução no consumo dos itens, além da incorporação de novas atividades que possam impactar a necessidade desses materiais ou serviços.

A estimativa de quantidade foi realizada com base em critérios técnicos e operacionais, garantindo que os bens ou serviços adquiridos sejam suficientes para atender plenamente às demandas durante o período de vigência do contrato, evitando tanto o desabastecimento quanto o desperdício. Além disso, a definição desse quantitativo leva em conta a busca por economia de escala, possibilitando negociações mais vantajosas e redução de custos unitários, sem comprometer a eficiência dos serviços prestados.

Outro fator essencial considerado foi a capacidade de armazenamento e a validade dos produtos, prevenindo desperdícios por vencimento ou deterioração. Dessa forma, a administração pública assegura que a aquisição seja realizada de maneira racional, otimizando os recursos e mantendo a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle. De acordo com o Tribunal de Contas da União,

a relação entre a demanda prevista e os quantitativos contratados deve ser devidamente fundamentada, acompanhada de memória de cálculo e dos documentos que sustentam a decisão, o que foi rigorosamente seguido neste processo.

Portanto, a justificativa para a quantidade a ser adquirida nesta licitação está amparada em critérios técnicos, operacionais e normativos, garantindo que a aquisição seja eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Groaíras apresenta uma carência significativa de insumos adequados que são essenciais para o funcionamento eficiente das suas atividades administrativas e operacionais. Essa deficiência impacta diretamente a capacidade da administração pública em prestar serviços de qualidade à população local, resultando em possíveis atrasos na entrega de soluções e atendimento ao cidadão.

A falta de insumos compromete diversas áreas de atuação do município, como saúde, educação, infraestrutura e serviços gerais. A ausência desses materiais dificulta o cumprimento de tarefas rotineiras, causando um efeito cascata que prejudica o progresso de projetos e iniciativas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos habitantes. Esta situação gera insatisfação entre os cidadãos, que esperam que os serviços públicos sejam realizados de forma eficaz e pontual.

É imperativo considerar que o suprimento adequado de insumos não é apenas uma questão operacional, mas também uma questão fundamental de interesse público. Garantir a disponibilidade desses insumos é essencial para assegurar que os serviços prestados pela Prefeitura atinjam padrões adequados de eficiência e eficácia. Quando a administração pública está equipada com os recursos necessários, ela pode atender melhor as demandas da população, promovendo um ambiente mais saudável e funcional para todos.

Dessa forma, a descrição dessa necessidade deve ser entendida como um ponto de partida para análises mais aprofundadas que visem a implementação de medidas adequadas para suprir essa carência. A identificação precisa da demanda por insumos é crucial para o alinhamento das ações da Prefeitura com as expectativas e necessidades da comunidade, refletindo um compromisso com a gestão responsável e transparente dos recursos públicos.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.
- 7.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.3. Será exigida uma amostra dos itens a serem solicitados pela Comissão que compõem este processo;
- 7.4. As amostras deverão ser entregues em horário de expediente: das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h no Almoxarifado Geral da Prefeitura de Groaíras situado na Rua Ver. Marcolino Olavo, Centro, Cidade de GROAÍRAS, Estado do Ceará, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, a partir de solicitação no chat do pregão e notificação por e-mail, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.8. Após decorrido o prazo de entrega das AMOSTRAS, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência. Assim a empresa será desclassificada para o lote em questão.
- 7.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.10. Caso o licitante vencedor tenha sua amostra APROVADA, este deverá apresentar sua proposta de preços ajustada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.11. A empresa deverá estar preparada para possíveis pedidos de amostras periódicas.

- 7.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

-
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Groáras em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE	0101	2.001	0101.04 122 0402 2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Adm. Finanças E Controle.	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação 1569000000 - Outras transferências do FNDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0701	2.039	0701.10.122.0402.2.039 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Saúde	1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
		2.050	0701.10.301.1002.2.050 Manutenção da Atividades das Equipes da Estratégia Saúde da Família	1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
		2.052	0701.10.302.1003.2.052 Gestão dos Serviços de Média e Alta Comp Ambulatorial e Hospitalar	1500100200 Receita de imposto e transf. – Saúde 1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0301	2.009	0301.15.122.0402.2.009 Gerenciamento Administ. e Estraté. da Secretaria de Inf. Obras e Serv. Público	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	2105	2.093	2105.20.122.0402.2.093 Gerenciamento Administrativo e Estraté. Sec. de Desenvolvimento Agrario	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	0401	2.015	0401.13.122.0402.2.015 Gerenciamento Administrativo e Estraté. da Sec.de Cultura, Turismo e Desporto	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0601	2.023	0601.12.122.0402.2.023 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Educação Básica	1500100100 - Receita de imposto e transf. – Educação 1569000000 - Outras transferências do FNDE
		2.024	0601.12.367.1214.2.024 - Manutenção do Núcleo de At. Educacional Especializado	1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
		2.030	0601.12.364.1207.2.030 - Incentivo ao Ensino Superior	1501000000 - Outros recursos não vinculados 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
FUNDEB - FUN. MAN. DESEN. DA EDUC. BASIC	0602	2.035	0602.12.367.1214.2.035 - Manutenção das Atividades da Educação Especial	1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
		2.036	0602.12.361.1201.2.036 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	1540000000 Transferências do FUNDEB – Impostos

		2.037	0602.12.365.1208.2.037 Manutenção das atividades do Ensino Infantil FUNDEB – Pré-Escola		1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF
		2.038	0602.2.366.1212.2.038 - Manutenção das atividades do Ensino EJA FUNDEB		1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT
		2.097	0602.12.365.1208.2.097 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB - Creche		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0801	2.068	0801.08.122.0402.2.068 - Gerenciamento Administrativo e Estratégi. da Sec. de Assistência Social		
		2.070	0801.08.243.0803.2.070 - Manutenção do Conselho Tutelar		1500000000 - Recursos não vinculados de impostos
SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE PREFEITO	0201	2.006	0201.04 122 0402 2.006 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Gabinete Prefeito		

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Groaíras - CE, 29 de Janeiro de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DO PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, 07.598.709/0001-80



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Groaíras enfrenta a carência de insumos adequados para garantir o funcionamento eficiente das atividades administrativas e operacionais, impactando diretamente na prestação de serviços à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Groaíras apresenta uma carência significativa de insumos adequados que são essenciais para o funcionamento eficiente das suas atividades administrativas e operacionais. Essa deficiência impacta diretamente a capacidade da administração pública em prestar serviços de qualidade à população local, resultando em possíveis atrasos na entrega de soluções e atendimento ao cidadão.

A falta de insumos compromete diversas áreas de atuação do município, como saúde, educação, infraestrutura e serviços gerais. A ausência desses materiais dificulta o cumprimento de tarefas rotineiras, causando um efeito cascata que prejudica o progresso de projetos e iniciativas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos habitantes. Esta situação gera insatisfação entre os cidadãos, que esperam que os serviços públicos sejam realizados de forma eficaz e pontual.

É imperativo considerar que o suprimento adequado de insumos não é apenas uma questão operacional, mas também uma questão fundamental de interesse público. Garantir a disponibilidade desses insumos é essencial para assegurar que os serviços prestados pela Prefeitura atinjam padrões adequados de eficiência e eficácia. Quando a administração pública

está equipada com os recursos necessários, ela pode atender melhor as demandas da população, promovendo um ambiente mais saudável e funcional para todos.

Dessa forma, a descrição dessa necessidade deve ser entendida como um ponto de partida para análises mais aprofundadas que visem a implementação de medidas adequadas para suprir essa carência. A identificação precisa da demanda por insumos é crucial para o alinhamento das ações da Prefeitura com as expectativas e necessidades da comunidade, refletindo um compromisso com a gestão responsável e transparente dos recursos públicos.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar visa fornecer as diretrizes necessárias para a contratação de insumos adequados, que atenderão às demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Groaíras. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender, garantindo a eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Requisitos:

1. Disponibilidade de insumos diversos, incluindo papel, toners, materiais de escritório e suprimentos tecnológicos essenciais para as atividades administrativas.
2. Garantia de fornecimento regular e pontual dos insumos, com entregas em até 48 horas após a solicitação formal da Prefeitura.
3. Atuação de fornecedores credenciados e habilitados, comprovando experiência mínima de 2 anos na entrega de insumos administrativos para entidades públicas ou privadas.
4. Materiais e insumos devem ser novos, dentro do prazo de validade e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
5. Conformidade com normas de qualidade ISO 9001 ou equivalente para todos os insumos fornecidos.
6. Proposta que inclua condições de devolução de produtos com defeito, sem custo adicional para a Prefeitura.
7. Apresentação de amostras dos principais produtos antes da assinatura do contrato, para validação da qualidade pela equipe técnica da Prefeitura.
8. Atendimento a critérios de sustentabilidade, com informações detalhadas sobre a origem e descarte dos materiais fornecidos.
9. Atendimento ao regulamento de segurança, assegurando que materiais químicos e eletrônicos estejam em conformidade com as normas vigentes de segurança e saúde.
10. Propostas financeiras transparentes, com evidência de custos explícitos por unidade e condições de pagamento claras, evitando oneração indevida ao erário público.

Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente, que resguarde o interesse público e a qualidade na prestação dos serviços à população de Groaíras.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para o problema dos insumos adequados na Prefeitura Municipal de Groaíras:

1. Contratação de empresa de fornecimento de insumos

- Vantagens:

a. **Custo:** Pode oferecer economia por meio de compras em quantidade, além de condições de pagamento diferenciadas.

b. **Qualidade:** Empresas especializadas geralmente possuem controle de qualidade e garantias dos produtos.

c. **Suporte:** Normalmente, empresas fornecedoras oferecem suporte e assistência técnica.

d. **Flexibilidade:** Pode haver opções personalizadas de acordo com as necessidades específicas da Prefeitura.

- Desvantagens:

a. **Dependência:** A administração municipal fica dependente do fornecedor para garantir a continuidade do abastecimento.

b. **Prazo de implementação:** O tempo entre a contratação e o início efetivo do fornecimento pode variar, impactando a operação imediata.

c. **Ajustes contratuais:** Podem ser necessários ajustes no contrato caso surjam novas demandas ou mudanças nas necessidades.

2. Aquisição direta através de compras governamentais (e.g., compras diretas)

- Vantagens:

a. **Custo:** Possibilidade de negociação direta com fornecedores menores, potencialmente reduzindo custos.

b. **Agilidade:** Processos de compra direta podem permitir uma aquisição mais rápida de insumos necessários.

c. **Adaptabilidade:** Facilidade em realizar aquisições de insumos emergenciais ou específicos quando necessário.

- Desvantagens:

a. **Limitação de volume:** A compra direta pode estar sujeita a limites quantitativos que podem não atender à demanda total.

b. **Qualidade variável:** A falta de padronização pode levar a aquisições de produtos de qualidade inferior.

c. **Menor suporte:** Fornecedores menores podem não oferecer o mesmo nível de suporte e assistência técnica.

3. Parceria com empresas locais

- Vantagens:

a. **Desenvolvimento local:** Incentiva a economia local e fortalece a relação com a comunidade.

b. **Agilidade:** Providências geralmente mais rápidas devido à proximidade geográfica.

c. **Flexibilidade:** Empresas locais tendem a se adaptar melhor às necessidades específicas da Prefeitura.

- Desvantagens:

- a. Capacitação: Nem todas as empresas locais podem ter a capacidade técnica ou escala necessária para atender à demanda.
 - b. Risco de incompatibilidade: A variedade de produtos pode ser limitada em comparação com fornecedores maiores.
 - c. Questões de qualidade: Problemas de controle de qualidade podem surgir dependendo da estrutura das empresas locais.
4. Formação de um consórcio público para aquisição conjunta
- Vantagens:
 - a. Economia de escala: Agrupamento de compras entre municípios pode resultar em redução significativa de custos.
 - b. Maior poder de negociação: Um maior volume de pedido permite práticas negociais mais vantajosas.
 - c. Diversificação: Permite acesso a diversas categorias de insumos ao unificar as demandas.
 - Desvantagens:
 - a. Complexidade administrativa: Pode exigir maior burocracia e gerenciamento conjunto entre os diferentes entes.
 - b. Demora na implementação: A coordenação entre municípios pode prolongar o processo de aquisição.
 - c. Dificuldade em atender demandas específicas: As necessidades de cada município podem não ser completamente atendidas.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de uma empresa de fornecimento de insumos é uma solução viável para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Groaíras, que enfrenta dificuldades na obtenção de materiais adequados para suas atividades administrativas e operacionais. A escolha por esta solução é embasada em diversos aspectos técnicos e operacionais, além de considerar a eficiência econômica necessária para a adequada prestação de serviços à população.

No âmbito técnico, a escolha de um fornecedor especializado garante o acesso a produtos de qualidade, com desempenho comprovado e compatibilidade com as necessidades específicas das diversas secretarias municipais. Os fornecedores do mercado possuem know-how e experiência, o que reduz a margem de erro na seleção dos insumos adequados. Além disso, esses fornecedores costumam oferecer soluções adaptáveis, permitindo ajustes conforme a evolução das demandas da administração pública, o que facilita a implementação de novas práticas ou adaptações conforme necessário.

Em termos operacionais, a contratação de uma empresa fornecedora propicia benefícios significativos de manutenção e suporte. Quando se opta pela aquisição de insumos junto a uma única empresa, há maior facilidade na gestão da logística, reduzindo os riscos de desabastecimento e melhorando o fluxo de trabalho nas repartições municipais. O suporte contínuo dos fornecedores garante que eventuais problemas possam ser solucionados com maior agilidade, minimizando interrupções nas atividades administrativas. Ademais, a escalabilidade da solução permite que a Prefeitura amplie ou reduza as compras conforme a variabilidade da demanda, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Economicamente, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de insumos apresenta uma relação custo-benefício favorável. A centralização das aquisições possibilita uma negociação mais vantajosa, garantindo preços competitivos e condições de pagamento que podem beneficiar os cofres públicos. Além disso, ao evitar a fragmentação das compras, a Prefeitura poderá obter descontos por volume e otimizar seu orçamento. O retorno esperado deste investimento inclui não apenas a melhoria da eficiência na execução das atividades, mas também a satisfação da população com a qualidade dos serviços oferecidos, resultando em uma gestão pública mais eficaz e transparente.

Dessa forma, a escolha pela contratação de uma empresa para fornecimento de insumos é justificada não apenas pela necessidade atual da Prefeitura de Groaíras, mas também pela criação de um ambiente propício para a continuidade das operações administrativas, assegurando que a cidade possa oferecer serviços públicos com cada vez mais eficácia e qualidade. A conjugação de aspectos técnicos, operacionais e econômicos indica que essa é a solução mais apropriada para resolver as carências identificadas no funcionamento da administração municipal.

1
2

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	AGENDA PARA TELEFONE 15X20,5, 38 PÁGINAS	UNIDADE	2,00	R\$ 17,69	R\$ 35,38
2	AGENDA PERMANENTE ESPIRAL 192 FOLHAS 129MM X 187MM	UNIDADE	77,00	R\$ 33,28	R\$ 2.562,56
3	ALFINETE PARA MAPA FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA CAIXA COM 50 UND	CAIXA	95,00	R\$ 6,06	R\$ 575,70
4	ALFINETES PARA QUADROS DE CORTIÇA - TIPO TAÇA - CAIXA COM 50 UNIDS	CAIXA	13,00	R\$ 3,57	R\$ 46,41
5	ALMOFADA Nº02 NA COR AZUL P/ CARIMBO	UNIDADE	57,00	R\$ 8,86	R\$ 505,02
6	ALMOFADA Nº02 NA COR PRETA P/CARIMBO	UNIDADE	56,00	R\$ 7,24	R\$ 405,44
7	ALMOFADA Nº03 AZUL PARA CARIMBO	UNIDADE	14,00	R\$ 9,93	R\$ 139,02
8	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM FRENTE / PLANO DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM VERSO (BLOCO C/ 100FLS0 30X21CM	BLOCO	75,00	R\$ 6,03	R\$ 452,25
9	APAGADOR P/QUADRO BRANCO ANATÔMICO EM PLÁSTICO	UNIDADE	570,00	R\$ 6,25	R\$ 3.562,50
10	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLASTICO COM UMA LAMINA	UNIDADE	651,00	R\$ 0,87	R\$ 566,37
11	ATESTADO MÉDICO (BLOCO C/100FLS) TAM 15X21CM PAPEL A4	BLOCO	110,00	R\$ 6,38	R\$ 701,80
12	AVISO DE ALTA (BLOCO C/100FLS) TAM 21X30CM PAPEL A4	BLOCO	50,00	R\$ 7,99	R\$ 399,50
13	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR AMARELA (PAC.50UND)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
14	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR AZUL CLARO (PAC.50UND)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
15	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR AZUL ESCURO (PAC.50UND)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48

16	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR BRANCO (PAC.50UND)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
17	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR DOURADO (EMB.50 UND.)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
18	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR LARANJA (PAC.50UND)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
19	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR LILÁS (PAC.50UND)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
20	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR MARROM (EMB.50 UND.)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
21	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR PRETA (PAC.50UND)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
22	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR ROSA (PAC.50UND)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
23	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR ROSA PINK (PAC.50UND)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
24	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR ROXO UVA (EMB.50 UND.)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
25	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR SALMÃO (PAC.50UND)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
26	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR VERDE (EMB.50 UND.)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
27	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR VERDE BANDEIRA (PAC.50UND)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
28	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR VERDE LIMÃO (PAC.50UND)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
29	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA COR VERMELHA (EMB.50UND)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
30	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, Nº 9 NA CORES SORTIDAS (PAC.50UND)	PACOTE	296,00	R\$ 12,13	R\$ 3.590,48
31	BANDEJA P/ CORRESPONDENCIA C/1 CUBA EM ACRÍLICO	UNIDADE	75,00	R\$ 37,69	R\$ 2.826,75
32	BANDEJA P/ CORRESPONDENCIA C/2 CUBAS EM ACRÍLICO	UNIDADE	75,00	R\$ 40,64	R\$ 3.048,00
33	BANDEJA P/ CORRESPONDENCIA C/3 CUBAS EM ACRÍLICO	UNIDADE	135,00	R\$ 57,89	R\$ 7.815,15
34	BANNER LONA VINIL MEDINDO 1,50ALT X 80CM LARG COLORIDO,	UNIDADE	5,00	R\$ 136,48	R\$ 682,40
35	BARBANTE DE SISAL FIO 400/1 2MMX500M	ROLO	45,00	R\$ 8,04	R\$ 361,80
36	BARBANTE TIPO NYLON 2MMX50M	ROLO	30,00	R\$ 11,53	R\$ 345,90
37	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO 38X51MM NA COR AMARELO	UNIDADE	70,00	R\$ 2,76	R\$ 193,20
38	BLOCO DE EVOLUÇÃO MÉDICA - APERGAMINHADO TAM. 21X30CM FRENTE/VERSO BLOCO C/100 TAM 21X30 PAPEL A4	BLOCO	75,00	R\$ 9,33	R\$ 699,75
39	BOLETIM DE PARTO - APERGAMINHADO - FRENTE/VERSO TAM 21X30CM BLOCO C/100 FLS	BLOCO	25,00	R\$ 10,79	R\$ 269,75
40	BOLETIM DE CIRURGIA (BLOCO C/100FLS) TAM 21X30CM PAPEL A4	BLOCO	75,00	R\$ 8,56	R\$ 642,00
41	BORRACHA BICOLOR	UNIDADE	105,00	R\$ 0,91	R\$ 95,55
42	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA RETANGULAR	UNIDADE	125,00	R\$ 1,69	R\$ 211,25
43	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	UNIDADE	4.200,00	R\$ 0,13	R\$ 546,00
44	CADERNO 200 FL CAPA DURA; ESPIRAL ;21X28CM	UNIDADE	445,00	R\$ 16,70	R\$ 7.431,50
45	CADERNO BROCHURA 48 FOL	UNIDADE	1.015,00	R\$ 1,96	R\$ 1.989,40
46	CADERNO ESPIRAL PEQUENO PAUTADO COM 48 FLS	UNIDADE	190,00	R\$ 4,47	R\$ 849,30

47	CADERNO P/ CALIGRAFIA 40 FOLHAS, FORMATO 202MMX140MM	UNIDADE	200,00	R\$ 2,81	R\$ 562,00
48	CAIXA DE MDF TAM.10X10X10CM	UNIDADE	80,00	R\$ 6,78	R\$ 542,40
49	CAIXA DE MDF TAM.20X15X10CM	UNIDADE	80,00	R\$ 14,09	R\$ 1.127,20
50	CALCULADORA BÁSICA 12 DÍGITOS GRANDES COM ALIMENTAÇÃO A PILHA	UNIDADE	162,00	R\$ 25,75	R\$ 4.171,50
51	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR AMARELA	UNIDADE	512,00	R\$ 1,14	R\$ 583,68
52	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR AZUL	UNIDADE	492,00	R\$ 1,20	R\$ 590,40
53	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR LARANJA	UNIDADE	486,00	R\$ 1,31	R\$ 636,66
54	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR ROSA	UNIDADE	486,00	R\$ 1,32	R\$ 641,52
55	CANETA COLORIDA P/ EVA	UNIDADE	125,00	R\$ 2,79	R\$ 348,75
56	CANETA CORRETIVA 8 ML PONTA DE METAL	UNIDADE	9,00	R\$ 6,94	R\$ 62,46
57	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL.CORPO EM POLIESTILINO(PS) TRANSPARENTE CRISTAL	UNIDADE	3.430,00	R\$ 53,98	R\$ 185.151,40
58	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA PRETO.CORPO EM POLIESTILINO(PS) TRANSPARENTE CRISTAL	UNIDADE	1.830,00	R\$ 0,74	R\$ 1.354,20
59	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA VERMELHO, CORPO EM POLIESTILINO (PS) TRANSPARENTE CRISTAL	UNIDADE	710,00	R\$ 0,69	R\$ 489,90
60	CANETA HIDROGRÁFICA CORES VARIADAS (EMB.12 UND.)	CAIXA	22,00	R\$ 6,98	R\$ 153,56
61	CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	222,00	R\$ 10,22	R\$ 2.268,84
62	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA AMARELA NEON E A BASE DE ÁGUA	UNIDADE	820,00	R\$ 2,12	R\$ 1.738,40
63	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA VERDE NEON E A BASE DE ÁGUA	UNIDADE	170,00	R\$ 1,71	R\$ 290,70
64	CANETA PARA RETRO-PROJETOR	UNIDADE	270,00	R\$ 6,86	R\$ 1.852,20
65	CANUDO GROSSO DE PLÁSTICO	PACOTE	18,00	R\$ 10,53	R\$ 189,54
66	CARBONO PRETO DE UMA FACE 21X29,7CM PACOTE C/100 FOLHAS	CAIXA	48,00	R\$ 39,83	R\$ 1.911,84
67	CARBONO PRETO DUPLA FACE 21 X 29, 7CM PACOTE C/ 100 FOLHAS	CAIXA	48,00	R\$ 67,74	R\$ 3.251,52
68	CARIMBO 26 MM X 9MM ENTREGUE AUTOMÁTICO	UNIDADE	20,00	R\$ 34,58	R\$ 691,60
69	CARIMBO 38X14MM TIPO VIDEVERSO AUTMÁTICO	UNIDADE	5,00	R\$ 34,87	R\$ 174,35
70	CARIMBO 58MMX22MM AUTOMÁTICO CARGO/PORTARIA	UNIDADE	20,00	R\$ 35,25	R\$ 705,00
71	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 3913	UNIDADE	15,00	R\$ 54,00	R\$ 810,00
72	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 3927	UNIDADE	15,00	R\$ 54,00	R\$ 810,00
73	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4224	UNIDADE	15,00	R\$ 54,00	R\$ 810,00
74	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4910	UNIDADE	15,00	R\$ 57,33	R\$ 859,95
75	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4911	UNIDADE	47,00	R\$ 57,33	R\$ 2.694,51
76	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4912	UNIDADE	47,00	R\$ 54,00	R\$ 2.538,00
77	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4924	UNIDADE	15,00	R\$ 47,25	R\$ 708,75

78	CARTÃO DA CRIANÇA - FEMININO - APERGAMINHADO 60KG TAM.30X15CM FRENTE/VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR - 4X4 COR.	UNIDADE	1.500,00	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
79	CARTÃO DA CRIANÇA - MASCULINO - APERGAMINHADO TAM.30X15CM FRENTE/VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR - 4X4 COR.	UNIDADE	1.500,00	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
80	CARTÃO DA GESTANTE - APERGAMINHADO PAPEL 60KG TAM.30X21CM FRENTE/VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, 4X4 COR.	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
81	CARTÃO DE AGENDAMENTO SAÚDE BUCAL - APERGAMINHADO TAM. 21X30CM FRENTE/VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR. 4X4 COR.	UNIDADE	1.500,00	R\$ 0,07	R\$ 105,00
82	CARTÃO DE CONTROLE DO DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL - APERGAMINHADO TAM30X21CM, FRENTE E VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR. 4X4 COR.	UNIDADE	1.500,00	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
83	CARTÃO DE VACINAÇÃO - APERGAMINHADO, FRENTE/VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, 4X4 COR, TAM.15CM X 11CM	UNIDADE	5.000,00	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
84	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA 50X66CM	FOLHA	485,00	R\$ 1,71	R\$ 829,35
85	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66CM	FOLHA	485,00	R\$ 0,65	R\$ 315,25
86	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66CM	FOLHA	485,00	R\$ 0,66	R\$ 320,10
87	CARTOLINA COMUM NA COR ROSA 50X66CM	FOLHA	485,00	R\$ 0,93	R\$ 451,05
88	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66CM	FOLHA	485,00	R\$ 1,34	R\$ 649,90
89	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR AMARELA 48X66	FOLHA	481,00	R\$ 2,59	R\$ 1.245,79
90	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR AZUL 48X66	FOLHA	481,00	R\$ 0,98	R\$ 471,38
91	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR BRANCA 48X66	FOLHA	481,00	R\$ 1,79	R\$ 860,99
92	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR LILAS 48X66	FOLHA	481,00	R\$ 1,22	R\$ 586,82
93	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR PRETA 48X66	FOLHA	481,00	R\$ 1,26	R\$ 606,06
94	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR ROSA 48X66	FOLHA	481,00	R\$ 2,59	R\$ 1.245,79
95	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR VERDE 48X66	FOLHA	481,00	R\$ 1,22	R\$ 586,82
96	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR VERMELHO 48X66	FOLHA	481,00	R\$ 1,07	R\$ 514,67
97	CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA - BLOCOS, 100 FOLHAS 20X15CM	BLOCO	100,00	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
98	CHAVEIRO COM ETIQUETA	UNIDADE	150,00	R\$ 4,58	R\$ 687,00
99	CLIPS N.2/O GALVANIZADO CX C/ 100 UNIDS	CAIXA	890,00	R\$ 3,98	R\$ 3.542,20
100	CLIPS N.3/O GALVANIZADO CX C /100 UNIDS	CAIXA	533,00	R\$ 4,15	R\$ 2.211,95
101	CLIPS N.4/O GALVANIZADO CX C/ 100 UNIDS	CAIXA	450,00	R\$ 3,89	R\$ 1.750,50
102	CLIPS N.5/O GALVANIZADO CX C/100 UNIDS	CAIXA	358,00	R\$ 2,92	R\$ 1.045,36
103	CLIPS N.6/O GALVANIZADO CX C/ 100 UNIDS	CAIXA	203,00	R\$ 3,21	R\$ 651,63
104	CLIPS N.8/O GALVANIZADO CX C/ 100 UNIDS	CAIXA	258,00	R\$ 3,04	R\$ 784,32
105	COLA BRANCA LÍQUIDA (EMB.90G)	TUBO	698,00	R\$ 3,67	R\$ 2.561,66

106	COLA C/ GLITER COLORIDO CX C/06 UND 23G. CADA	CAIXA	30,00	R\$ 12,95	R\$ 388,50
107	COLA COLORIDA CX C/06 UNDS DE 23 G. CADA	CAIXA	30,00	R\$ 7,62	R\$ 228,60
108	COLA DE SILICONE LIQUIDA PARA ARTESANATO 100 ML	TUBO	19,00	R\$ 8,53	R\$ 162,07
109	COLA EM BASTÃO FINA PARA PISTOLA 0,7X30CM	UNIDADE	410,00	R\$ 1,43	R\$ 586,30
110	COLA EM BASTÃO GROSSO PARA PISTOLA 1,1X30CM	UNIDADE	1.945,00	R\$ 3,03	R\$ 5.893,35
111	COLA ISOPOR (EMB.90GR)	TUBO	1.196,00	R\$ 4,50	R\$ 5.382,00
112	COLA P/ EVA (EMB.75GR)	TUBO	255,00	R\$ 13,05	R\$ 3.327,75
113	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR (BLOCO C/ 100 FLS) TAM 15X21CM	BLOCO	10,00	R\$ 9,93	R\$ 99,30
114	CORDÃO RABO DE RATO 4MM , ROLO COM 10 METROS.COR BRANCA	ROLO	15,00	R\$ 20,04	R\$ 300,60
115	CORRETIVO À BASE'ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO (EMB. 18ML)	UNIDADE	425,00	R\$ 4,70	R\$ 1.997,50
116	CORRETIVO EM FITA 6MX5MM	UNIDADE	260,00	R\$ 7,26	R\$ 1.887,60
117	CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO 5,4CM X 8,6CM ESPESSURA DE 6,76MM (COM PORTA CRACHÁ OU CORDÃO) - TIPO PADRÃO INTERNACIONAL (S&M IMPRESSOS)	BLOCO	335,00	R\$ 20,11	R\$ 6.736,85
118	DECLARAÇÃO ACOMPANHANTE (BLOCO C/100FLS) TAM21X30 PAPEL A4	BLOCO	40,00	R\$ 13,74	R\$ 549,60
119	ELASTICO LATEX PACOTE COM 120 UND	PACOTE	91,50	R\$ 4,13	R\$ 377,90
120	ELÁSTICOS SUPER AMARELO N.18 PACOTE C/500	PACOTE	15,00	R\$ 11,59	R\$ 173,85
121	ENVELOPE A4 KRAFT OURO 229X324	UNIDADE	1.451,00	R\$ 54,67	R\$ 79.326,17
122	ENVELOPE COLORIDO 16X11CM	UNIDADE	425,00	R\$ 0,42	R\$ 178,50
123	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 200X280MM	UNIDADE	800,00	R\$ 0,76	R\$ 608,00
124	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 229X324MM	UNIDADE	2.150,00	R\$ 0,57	R\$ 1.225,50
125	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X360MM	UNIDADE	500,00	R\$ 0,66	R\$ 330,00
126	ENVELOPE OFICIO (MED. 32CM X 22CM)	UNIDADE	1.150,00	R\$ 1,84	R\$ 2.116,00
127	ENVELOPE OFÍCIO 114X162 BRANCO	UNIDADE	1.060,00	R\$ 0,30	R\$ 318,00
128	ENVELOPE PARA CONVITE DE 15X21	UNIDADE	1.100,00	R\$ 0,82	R\$ 902,00
129	ENVELOPE PARDO (MED. 23CM X 33CM)	UNIDADE	900,00	R\$ 0,90	R\$ 810,00
130	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM, PRETO, PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100	PACOTE	6,00	R\$ 1,46	R\$ 8,76
131	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM, PRETO, PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100	PACOTE	6,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
132	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM, PRETO, PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100	PACOTE	6,00	R\$ 25,40	R\$ 152,40
133	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, PRETO, PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100	PACOTE	6,00	R\$ 16,95	R\$ 101,70
134	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM, PRETO, PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100	PACOTE	6,00	R\$ 16,39	R\$ 98,34

135	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM, PRETO, PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100	PACOTE	6,00	R\$ 20,98	R\$ 125,88
136	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM, PRETO, PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100	PACOTE	6,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
137	ESTILETE ESTREITO 9MM E TRAVA	UNIDADE	10,00	R\$ 1,89	R\$ 18,90
138	ESTILETE LARGO COM 18MM E TRAVA	UNIDADE	289,00	R\$ 4,06	R\$ 1.173,34
139	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 18X37MM, 50 UNIDADES	PACOTE	215,00	R\$ 3,83	R\$ 823,45
140	ETIQUETA AUTO ADESIVA FOLHA TAMANHO CARTA 33,9 X 101,6 MM PACOTE COM 100 FOLHAS, CONTENDO 14 ETIQUETAS POR FOLHA.	PACOTE	180,00	R\$ 11,14	R\$ 2.005,20
141	EVOLUÇÃO OUTRAS ESPECIALIDADES FRENTE E VERSO (BLOCO C/ 100 FLS) TAM 30X21CM PAPEL A4	BLOCO	25,00	R\$ 5,59	R\$ 139,75
142	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX	UNIDADE	266,00	R\$ 2,83	R\$ 752,78
143	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (BLOCO C/ 100 FLS) TAM 30X21CM PAPEL A4	BLOCO	100,00	R\$ 9,04	R\$ 904,00
144	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS BL. 100 FLS 30X21CM - FRENTE E VERSO	BLOCO	135,00	R\$ 9,12	R\$ 1.231,20
145	FICHA DE BPA 1 - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - FRENTE - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M TAM. 21X30CM (BLOCO C/100 FLS)	BLOCO	225,00	R\$ 8,18	R\$ 1.840,50
146	FICHA DE EVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO - FRENTE/VERSO - TAM.30X21CM (BLOCO 100 FLS)	BLOCO	75,00	R\$ 9,18	R\$ 688,50
147	FICHA DE MATRICIAMENTO DO CAPS - APERGAMINHADO - TAM. 21X30CM BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	30,00	R\$ 10,18	R\$ 305,40
148	FICHA DE OBSERVAÇÃO PACIENTE FRENTE /VERSO (BLOCO C/ 100FLS) TAM 21X30CM PAPEL A4	BLOCO	75,00	R\$ 8,60	R\$ 645,00
149	FICHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO UTERINO - COLETA DE MATERIAL - FRENTE - BLOCO C/100 FOLHAS TAM. 21X30CM	BLOCO	250,00	R\$ 9,17	R\$ 2.292,50
150	FICHA DE REFERÊNCIA - APERGAMINHADAS - 3 VIAS COLORIDAS - CARBONADAS TAM. 21X30CM BLOCO C/100 FLS	BLOCO	320,00	R\$ 11,94	R\$ 3.820,80
151	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (AGENTES DE ENDEMIAS) - APERGAMINHADO PAPEL 60KG- FRENTE- TAM.15X10CM (BLOCO C/100 FOLHAS)	BLOCO	60,00	R\$ 7,34	R\$ 440,40
152	FICHA DO RESPONSÁVEL PELA COLETA DO MATERIAL CITOPATOLÓGICO - FRENTE - TAM.30CM X 21CM (BLOCO C/100 FOLHAS)	BLOCO	50,00	R\$ 9,71	R\$ 485,50
153	FIO DE NYLON 0.5 MM - ROLO COM 100 METROS	ROLO	51,00	R\$ 10,40	R\$ 530,40
154	FIO SISAL 200/1 3,2 MM NATURAL 200 M ROLO	ROLO	10,00	R\$ 15,33	R\$ 153,30
155	FITA ADESIVA GOMADA 38MMX50M	UNIDADE	480,00	R\$ 15,45	R\$ 7.416,00
156	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50M	ROLO	120,00	R\$ 17,04	R\$ 2.044,80
157	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 45MM X 50M	ROLO	36,00	R\$ 9,87	R\$ 355,32
158	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	ROLO	5,00	R\$ 2,88	R\$ 14,40
159	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M	UNIDADE	1.002,00	R\$ 15,25	R\$ 15.280,50
160	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MMX50M	ROLO	1.275,00	R\$ 4,50	R\$ 5.737,50
161	FITA CREPE - 48X50 METROS	ROLO	6,00	R\$ 7,55	R\$ 45,30
162	FITA CREPE FINA ADESIVA PARA PINTURA 18MM X 50 M	ROLO	18,00	R\$ 7,33	R\$ 131,94
163	FITA DE CETIM Nº5 22MM C/50 METROS NA COR DOURADO	ROLO	6,00	R\$ 6,27	R\$ 37,62

164	FITA DE CETIM Nº5 22MM C/50 METROS NA COR PRATA	ROLO	6,00	R\$ 6,27	R\$ 37,62
165	FITA DE EMPACOTAMENTO, PAPEL LISO, MARRON, 36MM X 50M	ROLO	250,00	R\$ 24,68	R\$ 6.170,00
166	FITA DECORATIVA NA COR AMARELA 15MMX30M	ROLO	208,00	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
167	FITA DECORATIVA NA COR AZUL 15MMX30M	ROLO	208,00	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
168	FITA DECORATIVA NA COR BRANCA 15MM X 30MM	ROLO	208,00	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
169	FITA DECORATIVA NA COR DOURADA 15MM X 30MM	ROLO	208,00	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
170	FITA DECORATIVA NA COR LILÁS 15MMX30M	ROLO	208,00	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
171	FITA DECORATIVA NA COR ROSA 15MMX30M	ROLO	208,00	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
172	FITA DECORATIVA NA COR VERDE 15MMX30M	ROLO	208,00	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
173	FITA DECORATIVA NA COR VERMELHA 15MMX30M	ROLO	208,00	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
174	FITA DECORATIVA Nº 03 XADREZ MINI VERMELHA PEÇA 10 MTS	ROLO	205,00	R\$ 14,55	R\$ 2.982,75
175	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE 1,6MM X 50M COR AZUL	ROLO	100,00	R\$ 6,04	R\$ 604,00
176	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE 1,6MM X 50M COR LILÁS	ROLO	100,00	R\$ 5,87	R\$ 587,00
177	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE 1,6MM X 50M COR VERDE	ROLO	100,00	R\$ 6,30	R\$ 630,00
178	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE 1,6MM X 50M COR VERMELHO	ROLO	100,00	R\$ 5,96	R\$ 596,00
179	FITA DECORATIVA XADREZ AZUL Nº03 15MM PEÇA C/ 10MTS	ROLO	100,00	R\$ 15,47	R\$ 1.547,00
180	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 12MM X 2M	ROLO	121,00	R\$ 6,30	R\$ 762,30
181	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 19MM X 2M	ROLO	11,00	R\$ 7,85	R\$ 86,35
182	FITA MÉTRICA EM FIBRA DE VIDRO 1,5 M	UNIDADE	25,00	R\$ 12,72	R\$ 318,00
183	FLANELÓGRAFO COM MOLDURA DE MADEIRA MED.120X90CM	UNIDADE	55,00	R\$ 141,95	R\$ 7.807,25
184	FOLHA DE ISOPOR 20MM X 100CM	UNIDADE	55,00	R\$ 5,61	R\$ 308,55
185	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR AMARELA 40X95CM	FOLHA	712,00	R\$ 2,43	R\$ 1.730,16
186	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR AMARELA PELE 40X95CM	FOLHA	712,00	R\$ 4,53	R\$ 3.225,36
187	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR AZUL 40X95CM	FOLHA	712,00	R\$ 2,43	R\$ 1.730,16
188	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR BEGE 40X95CM	FOLHA	712,00	R\$ 4,40	R\$ 3.132,80
189	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR BRANCA 40X95CM	FOLHA	712,00	R\$ 2,46	R\$ 1.751,52
190	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR LARANJA 40X95CM	FOLHA	712,00	R\$ 4,63	R\$ 3.296,56
191	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR LILÁS 40X95CM	FOLHA	712,00	R\$ 1,64	R\$ 1.167,68
192	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR MARRON 40X95CM	FOLHA	712,00	R\$ 1,64	R\$ 1.167,68
193	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR PRETA 40X95CM	FOLHA	712,00	R\$ 2,76	R\$ 1.965,12
194	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR ROSA 40X95CM	FOLHA	712,00	R\$ 2,76	R\$ 1.965,12
195	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR VERDE 40X95CM	FOLHA	712,00	R\$ 4,44	R\$ 3.161,28

196	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR VERDE CLARO 40X95CM	FOLHA	712,00	R\$ 4,44	R\$ 3.161,28
197	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR VERDE-ESCURO 40X95CM	FOLHA	712,00	R\$ 2,76	R\$ 1.965,12
198	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR VERMELHA 40X95CM	FOLHA	712,00	R\$ 2,76	R\$ 1.965,12
199	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR AZUL 40X90CM	FOLHA	472,00	R\$ 4,76	R\$ 2.246,72
200	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR BRANCA 40X48CM	FOLHA	472,00	R\$ 4,74	R\$ 2.237,28
201	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR DOURADA 40X48CM	FOLHA	472,00	R\$ 4,74	R\$ 2.237,28
202	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR LARANJA 40X48CM	FOLHA	472,00	R\$ 4,74	R\$ 2.237,28
203	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR PRATA 40X48CM	FOLHA	472,00	R\$ 4,74	R\$ 2.237,28
204	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR VERDE 40X48CM	FOLHA	472,00	R\$ 4,74	R\$ 2.237,28
205	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR VERDE BANDEIRA 40X90CM	FOLHA	472,00	R\$ 4,74	R\$ 2.237,28
206	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR VERMELHA 40X48CM	FOLHA	472,00	R\$ 4,74	R\$ 2.237,28
207	FOLHA ESPELHO PRONTUÁRIO (BLOCO C/100FLS) TAM21X30CM PAPEL A4	BLOCO	25,00	R\$ 14,35	R\$ 358,75
208	FOLHA ISOPOR , ESPESSURA 20MM, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M	FOLHA	110,00	R\$ 9,09	R\$ 999,90
209	FOLHA ISOPOR , ESPESSURA 40MM, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M	FOLHA	110,00	R\$ 10,31	R\$ 1.134,10
210	FOLHA RECÉM NASCIDO (BLOCO C/100FLS) FRENTE E VERSO TAM21X30CM PAPEL A4	BLOCO	25,00	R\$ 6,59	R\$ 164,75
211	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES DE CHAGAS (AGENTE DE ENDEMIAS) - FRENTE - MED:21CMX15CM (BLOCO C/100 FOLHAS)	BLOCO	25,00	R\$ 8,51	R\$ 212,75
212	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	250,00	R\$ 4,13	R\$ 1.032,50
213	GLITER NA COR AMARELA 3G	UNIDADE	30,00	R\$ 0,73	R\$ 21,90
214	GLITER NA COR BRANCA 3G	UNIDADE	30,00	R\$ 0,84	R\$ 25,20
215	GLITER NA COR LILÁS 3G	UNIDADE	30,00	R\$ 0,70	R\$ 21,00
216	GLITER NA COR PRETA 3G	UNIDADE	30,00	R\$ 0,86	R\$ 25,80
217	GLITER NA COR ROSA 3G	UNIDADE	30,00	R\$ 0,86	R\$ 25,80
218	GLITER NA COR VERDE 3G	UNIDADE	30,00	R\$ 0,86	R\$ 25,80
219	GLITER NA COR VERMELHA 3G	UNIDADE	30,00	R\$ 0,85	R\$ 25,50
220	GRAMPEADOR ALICATE PARA ATE 25 FOLHAS - 26/6 - 16,5 CM - S-150	UNIDADE	45,00	R\$ 48,48	R\$ 2.181,60
221	GRAMPEADOR 26/6 COMUM PARA ATE 20 FOLHAS	UNIDADE	267,00	R\$ 14,78	R\$ 3.946,26
222	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 CAP. 25 FLS,C/EXTRATOR DE GRAMPO , CORPO EM AÇO.	UNIDADE	5,00	R\$ 46,03	R\$ 230,15
223	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL EM AÇO CROMADO COM TRAVA. P/ GRAMPOS DE 4MM A 8MM.	UNIDADE	9,50	R\$ 64,20	R\$ 609,90
224	GRAMPEADOR PISTOLA COM MATERIAL EM AÇO TRAVA PARA CABO 106/6 OU 106/8	UNIDADE	68,00	R\$ 101,94	R\$ 6.931,92
225	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRAMPOS 23/6-13MM CAP. ATE 100 FOLHAS	UNIDADE	95,00	R\$ 81,06	R\$ 7.700,70
226	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 240 FOLHAS	UNIDADE	7,00	R\$ 157,34	R\$ 1.101,38
227	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 (CAX C/ 5000)	CAIXA	135,00	R\$ 24,17	R\$ 3.262,95
228	GRAMPO GALVANIZADO 106/8 (CAX C/ 5000 UND)	CAIXA	40,00	R\$ 17,13	R\$ 685,20

229	GRAMPO GALVANIZADO 13/6 (CAX C/5000)	CAIXA	34,00	R\$ 10,50	R\$ 357,00
230	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 (CAX C/ 5000 UND)	CAIXA	80,00	R\$ 32,60	R\$ 2.608,00
231	GRAMPO GALVANIZADO 23/6 (CAX C/ 5000)	CAIXA	50,00	R\$ 7,06	R\$ 353,00
232	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 (CAX C/ 5000)	CAIXA	599,00	R\$ 9,47	R\$ 5.672,53
233	IDENTIFICAÇÃO DO LEITO (BLOCO C/100FLS) TAM 21X30CM PAPEL A4	BLOCO	75,00	R\$ 7,06	R\$ 529,50
234	IDENTIFICAÇÃO PARA BOLSA DE PACIENTES INTERNADOS 3 VIAS(BLOCO C/ 100 FLS) TAM 30 X21 PAPEL A4	BLOCO	25,00	R\$ 22,12	R\$ 553,00
235	ISOPOR N°20 1X0,5M, ISOPOR N°20	FOLHA	5,00	R\$ 10,02	R\$ 50,10
236	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 - CRISTAL LINE + PRETA 100UN	KIT	12,00	R\$ 12,66	R\$ 151,92
237	LÁPIS DE CERA COLORIDO CX C/ 12 UND	CAIXA	25,00	R\$ 3,89	R\$ 97,25
238	LÁPIS DE CERA COR PRETO CX C/ 12 UND	CAIXA	60,00	R\$ 9,30	R\$ 558,00
239	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE (CX C/12 UND)	CAIXA	360,00	R\$ 4,42	R\$ 1.591,20
240	LÁPIS PRETO N° 02 REDONDO EM MADEIRA	UNIDADE	7.770,00	R\$ 0,50	R\$ 3.885,00
241	LAUDO DE APAC (BLOCO C/100 FLS) TAM 30X12 PAPEL A4	BLOCO	25,00	R\$ 10,14	R\$ 253,50
242	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S) - FRENTE- TAM. 30CM X 21CM (BLOCO C/100 FOLHAS)	BLOCO	30,00	R\$ 8,14	R\$ 244,20
243	LIVRO DE ATA COM 100 FLS NUMERADAS, CAPA DURA	UNIDADE	280,00	R\$ 15,00	R\$ 4.200,00
244	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS CAPA DURA	UNIDADE	75,00	R\$ 25,16	R\$ 1.887,00
245	LIVRO DE ATA COM 50 FLS CAPA DURA	UNIDADE	300,00	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
246	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS CAPA DURA	UNIDADE	626,00	R\$ 25,16	R\$ 15.750,16
247	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS.	UNIDADE	166,00	R\$ 13,22	R\$ 2.194,52
248	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M BLOCO C/100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	BLOCO	275,00	R\$ 11,19	R\$ 3.077,25
249	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO ODONTOLOGIA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M BLOCO C/100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	BLOCO	30,00	R\$ 8,66	R\$ 259,80
250	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS - FRENTE- BLOCO C/100 FOLHAS TAM. 21X30CM	BLOCO	50,00	R\$ 10,05	R\$ 502,50
251	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NA COR AZUL	UNIDADE	729,00	R\$ 3,70	R\$ 2.697,30
252	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NA COR PRETA	UNIDADE	735,00	R\$ 3,70	R\$ 2.719,50
253	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NA COR VERDE	UNIDADE	731,00	R\$ 4,54	R\$ 3.318,74
254	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO	UNIDADE	727,00	R\$ 4,83	R\$ 3.511,41
255	MARCADOR PERMANENTE TIPO PILOT COR AZUL	UNIDADE	92,00	R\$ 3,62	R\$ 333,04
256	MARCADOR PERMANENTE TIPO PILOT COR PRETO	UNIDADE	80,00	R\$ 3,62	R\$ 289,60
257	MARCADOR PERMANENTE TIPO PILOT COR VERDE	UNIDADE	80,00	R\$ 3,98	R\$ 318,40

258	MARCADOR PERMANENTE TIPO PILOT COR VERMELHO	UNIDADE	80,00	R\$ 3,49	R\$ 279,20
259	MARCADOR PERMANENTE TIPO PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	75,00	R\$ 7,33	R\$ 549,75
260	MASSA DE MODELAR C/COR COL. CX. C/12 CORES	CAIXA	300,00	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
261	MOLHA DEDOS UMEDECEDOR DE PAPEIS 12 G	UNIDADE	60,00	R\$ 3,13	R\$ 187,80
262	PAPEL 40KG NA COR AMARELA(EMB.C/50 FOLHAS)	PACOTE	320,00	R\$ 16,08	R\$ 5.145,60
263	PAPEL 40KG NA COR AZUL(EMB.C/50 FOL)	PACOTE	320,00	R\$ 23,67	R\$ 7.574,40
264	PAPEL 40KG NA COR BRANCA(EMB.C/50 FOL)	PACOTE	320,00	R\$ 37,45	R\$ 11.984,00
265	PAPEL 40KG NA COR ROSA (EMB.C/50 FOL)	PACOTE	424,00	R\$ 17,83	R\$ 7.559,92
266	PAPEL 40KG NA COR VERDE(EMB.C/50 FOL)	PACOTE	320,00	R\$ 24,40	R\$ 7.808,00
267	PAPEL 60KG NA COR AMARELA(EMB.C/50 FOL)	PACOTE	261,00	R\$ 14,73	R\$ 3.844,53
268	PAPEL 60KG NA COR AZUL(EMB.C/50 FOL)	PACOTE	261,00	R\$ 23,80	R\$ 6.211,80
269	PAPEL 60KG NA COR BRANCA(EMB.C/50 FOL)	PACOTE	277,00	R\$ 39,29	R\$ 10.883,33
270	PAPEL 60KG NA COR ROSA (EMB.C/50 FOL)	PACOTE	261,00	R\$ 15,97	R\$ 4.168,17
271	PAPEL 60KG NA COR VERDE(EMB.C/50 FOL)	PACOTE	261,00	R\$ 15,13	R\$ 3.948,93
272	PAPEL A4 ADESIVO FOSCO OFFSET - IMPRESSÃO JATO DE TINTA E LASER; PCT C/ 100	PACOTE	10,00	R\$ 52,65	R\$ 526,50
273	PAPEL ADESIVO DE CONTATO 45CMX25M	ROLO	125,00	R\$ 63,13	R\$ 7.891,25
274	PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE ROLO COM 45CM X 25METROS	ROLO	15,00	R\$ 8,05	R\$ 120,75
275	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR AMARELA	FOLHA	145,00	R\$ 1,23	R\$ 178,35
276	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR AZUL	FOLHA	145,00	R\$ 1,23	R\$ 178,35
277	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR BRANCA	FOLHA	145,00	R\$ 1,23	R\$ 178,35
278	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR LARANJA	FOLHA	145,00	R\$ 1,23	R\$ 178,35
279	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR LILÁS	FOLHA	145,00	R\$ 1,23	R\$ 178,35
280	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR PRETA	FOLHA	145,00	R\$ 1,23	R\$ 178,35
281	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR ROSA	FOLHA	145,00	R\$ 1,23	R\$ 178,35
282	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR VERDE	FOLHA	145,00	R\$ 1,23	R\$ 178,35
283	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR VERDE BANDEIRA	FOLHA	145,00	R\$ 1,23	R\$ 178,35
284	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR VERMELHA	FOLHA	145,00	R\$ 1,23	R\$ 178,35
285	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM NA COR AMARELA	FOLHA	115,00	R\$ 0,94	R\$ 108,10
286	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM NA COR AZUL	FOLHA	115,00	R\$ 0,94	R\$ 108,10
287	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM NA COR LILAS	FOLHA	115,00	R\$ 0,94	R\$ 108,10

288	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM NA COR PRETA	FOLHA	115,00	R\$ 0,94	R\$ 108,10
289	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM NA COR ROSA	FOLHA	115,00	R\$ 0,94	R\$ 108,10
290	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM NA COR VERDE	FOLHA	115,00	R\$ 0,94	R\$ 108,10
291	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM NA COR VERMELHA	FOLHA	115,00	R\$ 0,94	R\$ 108,10
292	PAPEL FOTOGRÁFICO 115G PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	205,00	R\$ 21,14	R\$ 4.333,70
293	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G/M 210MM X 297MM (EMB. 50 FOLHAS)	PACOTE	51,00	R\$ 18,00	R\$ 918,00
294	PAPEL FOTOGRÁFICO, INKJET, A4, GLOSSY, ADESIVO 130 G,MULTICOR, PACOTE DE 50	PACOTE	14,00	R\$ 35,72	R\$ 500,08
295	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR AMARELO	UNIDADE	40,00	R\$ 1,21	R\$ 48,40
296	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR AZUL	FOLHA	40,00	R\$ 1,29	R\$ 51,60
297	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR DOURADO	FOLHA	40,00	R\$ 1,32	R\$ 52,80
298	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR PRATA	FOLHA	40,00	R\$ 1,32	R\$ 52,80
299	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR VERDE	FOLHA	40,00	R\$ 1,32	R\$ 52,80
300	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR VERMELHO	UNIDADE	40,00	R\$ 1,20	R\$ 48,00
301	PAPEL MADEIRA 66X96	FOLHA	465,00	R\$ 0,81	R\$ 376,65
302	PAPEL MATTE FOSCO AUTO ADESIVO A4 135GR - C/20 FLS	PACOTE	225,00	R\$ 34,69	R\$ 7.805,25
303	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 75G/M2 C/500 FL	RESMA	7.300,00	R\$ 27,79	R\$ 202.867,00
304	PAPEL OFÍCIO COLORIDO (EMB. 100 FLS)	RESMA	360,00	R\$ 13,17	R\$ 4.741,20
305	PAPEL PEROLA PRATA ASPEN 180 GRAMAS A4 - PCT COM 30 FOLHAS	PACOTE	45,00	R\$ 3,72	R\$ 167,40
306	PAPEL PLOTTER BRANCO 75G/M ² 610MM X 50M	ROLO	60,00	R\$ 84,10	R\$ 5.046,00
307	PAPEL SULFITE A4 AMARELO 210 X 297 PCT/ 100 FL	PACOTE	90,00	R\$ 15,32	R\$ 1.378,80
308	PAPEL SULFITE A4 AZUL 210 X 297 PCT/ 100 FL	PACOTE	90,00	R\$ 15,32	R\$ 1.378,80
309	PAPEL SULFITE A4 ROSA 210 X 297 PCT/ 100 FL	PACOTE	90,00	R\$ 15,32	R\$ 1.378,80
310	PAPEL SULFITE A4 VERDE 210 X 297 PCT/ 100 FL	PACOTE	90,00	R\$ 15,32	R\$ 1.378,80
311	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO CARTÃO DUPLEX AMARELO DELLO 350X240MM	UNIDADE	20,00	R\$ 2,70	R\$ 54,00
312	PASTA AZ LOMBO ESTREITO OFÍCIO MED.350MM X 280MM X 55MM	UNIDADE	1.035,00	R\$ 12,59	R\$ 13.030,65
313	PASTA AZ LOMBO LARGO OFÍCIO MED. 340MM X 280MM X 80MM	UNIDADE	1.715,00	R\$ 13,76	R\$ 23.598,40
314	PASTA CATÁLOGO A4 C/ 30 SACOS (TRANSPARENTE)	UNIDADE	5,00	R\$ 44,74	R\$ 223,70
315	PASTA CATALOGO A4 C/ 50 SACOS (TRANSPARENTE)	UNIDADE	185,00	R\$ 41,41	R\$ 7.660,85
316	PASTA CATÁLOGO A4 C/100 SACOS (TRANSPARENTE)	UNIDADE	100,00	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
317	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO NA COR BRANCA	UNIDADE	1.520,00	R\$ 13,42	R\$ 20.398,40
318	PASTA COM ELÁSTICO EM PVC TAMANHO 33,2 CM X 23,2 CM	UNIDADE	240,00	R\$ 8,72	R\$ 2.092,80
319	PASTA COM ELÁSTICO EM PVC, DORSO 40MM TAM OFÍCIO, MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE	UNIDADE	150,00	R\$ 5,50	R\$ 825,00

320	PASTA EM L TRANS.COM 10 DIVISORIAS	UNIDADE	10,00	R\$ 4,12	R\$ 41,20
321	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA OFICIO CRISTAL	UNIDADE	20,00	R\$ 4,82	R\$ 96,40
322	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	UNIDADE	2.050,00	R\$ 1,34	R\$ 2.747,00
323	PASTA L, A4, CRISTAL	UNIDADE	30,00	R\$ 16,25	R\$ 487,50
324	PASTA PARA ARQUIVO INATIVO(MORTO); POLIONADA; TAM. OFÍCIO	UNIDADE	805,00	R\$ 6,68	R\$ 5.377,40
325	PASTA POLIONDA FINA 4 CM	UNIDADE	135,00	R\$ 3,80	R\$ 513,00
326	PASTA POLIONDA LARGA 6 CM	UNIDADE	155,00	R\$ 7,00	R\$ 1.085,00
327	PASTA SUSPENSIVA HASTES PLÁSTICAS 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UNIDADE	1.290,00	R\$ 3,54	R\$ 4.566,60
328	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO TAMANHO OFICIO	UNIDADE	400,00	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
329	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO(2CM),	UNIDADE	20,00	R\$ 2,95	R\$ 59,00
330	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO(4CM),	UNIDADE	20,00	R\$ 5,51	R\$ 110,20
331	PERCEVEJO Nº 4 AÇO LATONADO CAX COM 100 UND.	CAIXA	46,00	R\$ 4,95	R\$ 227,70
332	PERFURADOR DE PAPEL CAP. P/ 10 FOL	UNIDADE	7,00	R\$ 173,11	R\$ 1.211,77
333	PERFURADOR DE PAPEL CAP. P/ 100FOL	UNIDADE	102,00	R\$ 198,25	R\$ 20.221,50
334	PERFURADOR DE PAPEL CAP. P/ 20 FOL	UNIDADE	30,00	R\$ 32,96	R\$ 988,80
335	PERFURADOR DE PAPEL CAP. P/ 30 FOL	UNIDADE	35,00	R\$ 64,36	R\$ 2.252,60
336	PERFURADOR DE PAPEL CAP. P/ 45 FOL	UNIDADE	27,00	R\$ 61,40	R\$ 1.657,80
337	PERFURADOR DE PAPEL CAP. P/ 50 FOL	UNIDADE	127,00	R\$ 65,81	R\$ 8.357,87
338	PILHA ALCALINA AA	PACOTE	50,00	R\$ 7,66	R\$ 383,00
339	PILHA ALCALINA AAA	PACOTE	50,00	R\$ 8,19	R\$ 409,50
340	PILHA PALITO	UNIDADE	200,00	R\$ 4,21	R\$ 842,00
341	PINCEL ATÔMICO 1100-P AZUL	UNIDADE	30,00	R\$ 1,66	R\$ 49,80
342	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR PRETO	UNIDADE	30,00	R\$ 37,56	R\$ 1.126,80
343	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR VERDE	UNIDADE	30,00	R\$ 11,55	R\$ 346,50
344	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR VERMELHO	UNIDADE	30,00	R\$ 11,55	R\$ 346,50
345	PINCEL ATÔMICO COR AZUL ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL E RECARREGÁVEL	UNIDADE	40,00	R\$ 3,51	R\$ 140,40
346	PINCEL ATÔMICO COR PRETO ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL E RECARREGÁVEL	UNIDADE	40,00	R\$ 1,95	R\$ 78,00
347	PINCEL ATÔMICO COR VERDE ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL E RECARREGÁVEL	UNIDADE	40,00	R\$ 4,38	R\$ 175,20
348	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL E RECARREGÁVEL	UNIDADE	40,00	R\$ 4,38	R\$ 175,20
349	PINCEL CHATO DE PELO SINTÉTICO Nº 10	UNIDADE	60,00	R\$ 2,84	R\$ 170,40
350	PINCEL CHATO DE PELO SINTÉTICO Nº 2	UNIDADE	60,00	R\$ 3,13	R\$ 187,80
351	PINCEL CHATO DE PELO SINTÉTICO Nº 24	UNIDADE	60,00	R\$ 3,62	R\$ 217,20

352	PINCEL HIDROGRÁFICO COM 12 CORES	PACOTE	400,00	R\$ 18,83	R\$ 7.532,00
353	PINCEL HIDROGRÁFICO COM 6 CORES	PACOTE	400,00	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
354	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE POTENCIA MINIMA 10 W BIVOLT PARA BASTÃO GROSSO	UNIDADE	30,00	R\$ 21,18	R\$ 635,40
355	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO FINO TAM.P	UNIDADE	82,00	R\$ 24,13	R\$ 1.978,66
356	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO GROSSO TAM. G	UNIDADE	77,00	R\$ 24,13	R\$ 1.858,01
357	PLANILHA DE PROCEDIMENTOS MEDICAMENTOS (BLOCO C/100FLS) TAM 30X21CM PAPEL A4	BLOCO	100,00	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
358	PLANILHA DE PROCEDIMENTOS RECEPÇÃO (BLOCO C/100FLS) TAM 30X21 PAPEL A4	BLOCO	100,00	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
359	PLANILHA DIÁRIA DE PROCEDIMENTOS (BLOCO C/100FLS) TAM 30X21 PAPEL A4	BLOCO	90,00	R\$ 10,56	R\$ 950,40
360	POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307X0,05MM 100UN	PACOTE	6,00	R\$ 82,52	R\$ 495,12
361	PORTA CLIPS C/ MAGNÉTICO	UNIDADE	45,00	R\$ 11,76	R\$ 529,20
362	PORTA LAPIS, LEMBRETE E CLIPS EM ACRILICO	UNIDADE	192,00	R\$ 16,05	R\$ 3.081,60
363	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	348,00	R\$ 24,72	R\$ 8.602,56
364	PRANCHETA EM MDF OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	200,00	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
365	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM CX. COM 12 UND	CAIXA	375,00	R\$ 22,01	R\$ 8.253,75
366	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX/ COM 12 UND	CAIXA	375,00	R\$ 27,53	R\$ 10.323,75
367	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CX. COM 12 UND	CAIXA	126,00	R\$ 26,69	R\$ 3.362,94
368	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO MED.1,50MX1,20M	UNIDADE	40,00	R\$ 177,61	R\$ 7.104,40
369	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO MED.2,00MX1,20M	UNIDADE	55,00	R\$ 177,61	R\$ 9.768,55
370	QUADRO BRANCO MED.120X90CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR.	UNIDADE	15,00	R\$ 95,90	R\$ 1.438,50
371	QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO MED.120X90CM.	UNIDADE	6,00	R\$ 141,96	R\$ 851,76
372	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUAD BRANCO 20ML - PRETO	UNIDADE	225,00	R\$ 5,83	R\$ 1.311,75
373	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUAD BRANCO 20ML - VERMELHO	UNIDADE	225,00	R\$ 5,83	R\$ 1.311,75
374	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUAD. BRANCO 20ML - AZUL	UNIDADE	225,00	R\$ 5,83	R\$ 1.311,75
375	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO - AZUL 37ML	UNIDADE	225,00	R\$ 9,88	R\$ 2.223,00
376	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO - PRETO 37ML	UNIDADE	225,00	R\$ 6,24	R\$ 1.404,00
377	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO AZUL 37ML,	UNIDADE	225,00	R\$ 9,88	R\$ 2.223,00
378	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO PRETO 37ML,	UNIDADE	225,00	R\$ 6,24	R\$ 1.404,00
379	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO VERMELHO 37ML,	UNIDADE	225,00	R\$ 9,83	R\$ 2.211,75
380	RECEITUÁRIO B - TAM 10X28CM NA COR AZUL EM PAPEL SUPER BOND (BLOCO COM 50 FOLHAS)	BLOCO	120,00	R\$ 12,19	R\$ 1.462,80
381	RECEITUARIO COMUM - APERGAMINHADO (BLOCO C/100 FLS)TAM 15X21PAPEL A4	BLOCO	435,00	R\$ 5,33	R\$ 2.318,55

382	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - APERGAMINHADO - 2 VIAS CARBONADAS - TAM. 15X21CM BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	325,00	R\$ 10,40	R\$ 3.380,00
383	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE (RAAS) - FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS - TAM.21X30CM (BLOCO C/100 FLS)	BLOCO	60,00	R\$ 16,52	R\$ 991,20
384	REGISTRO DE ENFERMAGEM FRENTE E VERSO (BLOCO C/100 FLS) TAM 30X21CM PAPEL A4	BLOCO	50,00	R\$ 10,33	R\$ 516,50
385	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL(AGENTE DE ENDEMIAS) PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M BLOCO C/100 FLS PAPEL TAM 21X30CM 1X1 COR FRENTE/VERSO	BLOCO	100,00	R\$ 9,95	R\$ 995,00
386	RÉGUA DE AÇO 30CM	UNIDADE	163,00	R\$ 5,65	R\$ 920,95
387	RÉGUA EM ACRÍLICO INCOLOR 50CM	UNIDADE	10,00	R\$ 1,23	R\$ 12,30
388	RÉGUA EM ACRÍLICO MED. 30CM	UNIDADE	100,00	R\$ 2,05	R\$ 205,00
389	RELATÓRIO DE ALTA (BLOCO C/100FLS) TAM 21X3CM PAPEL A4	BLOCO	25,00	R\$ 10,67	R\$ 266,75
390	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO- FRENTE/VERSO TAM.30X21CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	60,00	R\$ 10,00	R\$ 600,00
391	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - FRENTE/VERSO BLOCO 100 FOLHAS 30X21CM	BLOCO	150,00	R\$ 13,60	R\$ 2.040,00
392	SACO ADESIVO TRANSPARENTE ; 15CM X 20 CM + 3 ABAS ; PCT COM 100 UND .	PACOTE	17,00	R\$ 13,60	R\$ 231,20
393	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - FRENTE - BLOCO C/100 FOLHAS TAM. 21X15CM	BLOCO	125,00	R\$ 8,78	R\$ 1.097,50
394	SOLICITAÇÃO DE OXIGÊNIO DOMICILIAR COR VERDE (BLOCO 100 C/ 100 FLS) TAM 15X21	BLOCO	25,00	R\$ 7,32	R\$ 183,00
395	SOLICITAÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR COR AMARELA(BLOCO 100 C/ 100 FLS) TAM 15X21	BLOCO	25,00	R\$ 7,20	R\$ 180,00
396	SOLICITAÇÃO INTERNA PARA COMPRA DE MATERIAL (BLOCO C/ 100 FLS) TAM 30X21 CM PAPEL A4	BLOCO	10,00	R\$ 6,35	R\$ 63,50
397	SOLITAÇÃO DE MATERIAL PARA OS SETORES (BLOCO C/ 100 FLS) TAM 15X21CM	BLOCO	25,00	R\$ 5,99	R\$ 149,75
398	SOLITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES INTERNADOS (BLOCO C/ 100 FLS) TAM 15X21CM	BLOCO	25,00	R\$ 8,42	R\$ 210,50
399	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO OURO PÇ/ COM 50M	PEÇA	147,00	R\$ 5,57	R\$ 818,79
400	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO PÇ/ COM 50M	PEÇA	147,00	R\$ 26,70	R\$ 3.924,90
401	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL BEBÊ PÇ/ COM 50M	PEÇA	147,00	R\$ 5,43	R\$ 798,21
402	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL PÇ/ COM 50M	PEÇA	147,00	R\$ 5,43	R\$ 798,21
403	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL ROYAL PÇ/ COM 50M	PEÇA	147,00	R\$ 5,57	R\$ 818,79
404	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR BRANCA PÇ/ COM 50M	PEÇA	147,00	R\$ 5,57	R\$ 818,79
405	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR LARANJA PÇ/ COM 50M	PEÇA	147,00	R\$ 5,56	R\$ 817,32
406	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR LILÁS PÇ/ COM 50M	PEÇA	147,00	R\$ 5,56	R\$ 817,32
407	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR MARROM PÇ/ COM 50M	PEÇA	147,00	R\$ 66,07	R\$ 9.712,29
408	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR PRETA PÇ/ COM 50M	PEÇA	147,00	R\$ 69,18	R\$ 10.169,46
409	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR ROSA BEBÊ PÇ/ COM 50M	PEÇA	147,00	R\$ 69,18	R\$ 10.169,46

410	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR ROSA PINK PÇ/ COM 50M	PEÇA	147,00	R\$ 69,49	R\$ 10.215,03
411	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE PÇ/ COM 50M	PEÇA	147,00	R\$ 66,07	R\$ 9.712,29
412	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE BANDEIRA PÇ/ COM 50M	PEÇA	147,00	R\$ 66,62	R\$ 9.793,14
413	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERMELHA PÇ/ COM 50M	PEÇA	147,00	R\$ 66,62	R\$ 9.793,14
414	TERMO DE RESPONSABILIDADE 4 VIAS (BLOCO C/100FLS) TAM 30X12CM PAPEL A4	BLOCO	50,00	R\$ 10,86	R\$ 543,00
415	TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL (BLOCO C/100FLS) TAM 30X21CM PAPEL A4	BLOCO	25,00	R\$ 13,53	R\$ 338,25
416	TESOURA COM PONTA, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAM 17 CM	UNIDADE	40,00	R\$ 2,48	R\$ 99,20
417	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR (ONDINHA) CABO EM POLIPROPILENO COM LÂMINA EM AÇO INOX 8CM	UNIDADE	25,00	R\$ 7,12	R\$ 178,00
418	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR (ZIG ZAG) CABO EM POLIPROPILENO COM LÂMINA EM AÇO INOX 8CM	UNIDADE	25,00	R\$ 21,38	R\$ 534,50
419	TESOURA GRANDE MED. 25CM	UNIDADE	115,00	R\$ 17,83	R\$ 2.050,45
420	TESOURA SEM PONTA PEQUENA MED. 13,5CM	UNIDADE	375,00	R\$ 3,39	R\$ 1.271,25
421	TESOURA USO GERAL 7POL/17,5C	UNIDADE	22,00	R\$ 9,50	R\$ 209,00
422	TINTA GUACHE EMB. 6 UNIDADES DE 15 ML	CAIXA	457,00	R\$ 3,76	R\$ 1.718,32
423	TINTA GUACHE NA COR AMARELA EM POT DE 250ML	POTE	177,00	R\$ 6,11	R\$ 1.081,47
424	TINTA GUACHE NA COR AZUL EM POT DE 250ML	POTE	177,00	R\$ 6,11	R\$ 1.081,47
425	TINTA GUACHE NA COR BRANCA EM POT DE 250ML	POTE	177,00	R\$ 7,28	R\$ 1.288,56
426	TINTA GUACHE NA COR PRETA EM POT DE 250ML	POTE	177,00	R\$ 7,19	R\$ 1.272,63
427	TINTA GUACHE NA COR VERDE EM POT DE 250ML	POTE	177,00	R\$ 6,11	R\$ 1.081,47
428	TINTA GUACHE NA COR VERMELHA EM POT DE 250ML	POTE	177,00	R\$ 7,28	R\$ 1.288,56
429	TINTA NA COR AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO EMB. 40 ML	UNIDADE	47,00	R\$ 6,94	R\$ 326,18
430	TINTA NA COR PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO EMB. 40 ML	UNIDADE	47,00	R\$ 7,98	R\$ 375,06
431	TINTA P/ TECIDO EM COR PRETA EM POTE 250 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 20,28	R\$ 507,00
432	TINTA P/ TECIDO EM COR VERMELHO ESCARLATE EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 4,81	R\$ 120,25
433	TINTA P/ TECIDO EM COR VERMELHO VIVO EM POTE 250 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 4,81	R\$ 120,25
434	TINTA P/ TECIDO NA COR AMARELO OURO EM POTE 250 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 4,41	R\$ 110,25
435	TINTA P/ TECIDO NA COR AZUL CELESTE EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 4,57	R\$ 114,25
436	TINTA P/ TECIDO NA COR AZUL REAL EM POTE 250 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 4,57	R\$ 114,25
437	TINTA P/ TECIDO NA COR AZUL TURQUEZA EM POTE 250 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 4,57	R\$ 114,25
438	TINTA P/ TECIDO NA COR BEGE (COR DA PELE) EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 4,56	R\$ 114,00
439	TINTA P/ TECIDO NA COR BRANCO EM POTE 250ML	UNIDADE	25,00	R\$ 4,59	R\$ 114,75

440	TINTA P/ TECIDO NA COR LARANJA EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 4,56	R\$ 114,00
441	TINTA P/ TECIDO NA COR LILÁS EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 4,41	R\$ 110,25
442	TINTA P/ TECIDO NA COR MARROM EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 20,55	R\$ 513,75
443	TINTA P/ TECIDO NA COR ROSA CHÁ EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 9,02	R\$ 225,50
444	TINTA P/ TECIDO NA COR VERDE FOLHA EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 4,56	R\$ 114,00
445	TINTA P/ TECIDO NA COR VERDE MUSGO EM POTE DE 250 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 4,41	R\$ 110,25
446	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110 COR AMARELA	UNIDADE	25,00	R\$ 42,33	R\$ 1.058,25
447	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110 COR CIANO	UNIDADE	25,00	R\$ 42,33	R\$ 1.058,25
448	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110 COR MAGENTA	UNIDADE	25,00	R\$ 42,33	R\$ 1.058,25
449	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110 COR PRETA	UNIDADE	25,00	R\$ 42,33	R\$ 1.058,25
450	TINTA PARA IMPRESSORA CANON MIX	KIT	10,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
451	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 COR AMARELA	UNIDADE	15,00	R\$ 24,13	R\$ 361,95
452	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 COR CIANO	UNIDADE	15,00	R\$ 47,61	R\$ 714,15
453	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 COR MAGENTA	UNIDADE	15,00	R\$ 24,13	R\$ 361,95
454	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 COR PRETA	UNIDADE	15,00	R\$ 24,13	R\$ 361,95
455	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON TINTA 664 IMPRESSORAS L365 L375 L395 L380 L220 TINTA MIX	KIT	10,00	R\$ 55,46	R\$ 554,60
456	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL	UNIDADE	11,00	R\$ 6,61	R\$ 72,71
457	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA	UNIDADE	11,00	R\$ 5,52	R\$ 60,72
458	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	UNIDADE	11,00	R\$ 5,52	R\$ 60,72
459	TINTA PARA TECIDO, COR AMARELO (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 8,83	R\$ 220,75
460	TINTA PARA TECIDO, COR AZUL (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 16,31	R\$ 407,75
461	TINTA PARA TECIDO, COR BRANCO (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 4,37	R\$ 109,25
462	TINTA PARA TECIDO, COR DOURADA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 26,20	R\$ 655,00
463	TINTA PARA TECIDO, COR LARANJA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 28,25	R\$ 706,25
464	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 5,67	R\$ 141,75
465	TINTA PARA TECIDO, COR PRATA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 38,08	R\$ 952,00
466	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 5,57	R\$ 139,25
467	TINTA PARA TECIDO, COR VERDE (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 16,31	R\$ 407,75
468	TINTA PARA TECIDO, COR VERMELHA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 16,31	R\$ 407,75
469	TINTA PVA, COR AMARELO (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 4,62	R\$ 115,50
470	TINTA PVA, COR AZUL (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 4,62	R\$ 115,50

471	TINTA PVA, COR BRANCO (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 4,62	R\$ 115,50
472	TINTA PVA, COR DOURADA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 4,62	R\$ 115,50
473	TINTA PVA, COR PRATA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 4,62	R\$ 115,50
474	TINTA PVA, COR PRETO (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 4,62	R\$ 115,50
475	TINTA PVA, COR VERDE (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 4,62	R\$ 115,50
476	TINTA PVA, COR VERMELHA (EMBALAGEM DE 37ML)	UNIDADE	25,00	R\$ 4,62	R\$ 115,50
477	VERNIZSPRAY P/ACABAMENTO DE PEÇAS EM GESSO 300ML	UNIDADE	5,00	R\$ 18,60	R\$ 93,00
Valor Total					R\$ 1.357.467,23

A definição da quantidade a ser adquirida nesta licitação baseia-se em um levantamento detalhado das necessidades da instituição, considerando tanto o histórico de consumo quanto as projeções futuras de demanda. Para isso, foram analisados os registros de utilização dos últimos anos, verificando tendências de aumento ou redução no consumo dos itens, além da incorporação de novas atividades que possam impactar a necessidade desses materiais ou serviços.

A estimativa de quantidade foi realizada com base em critérios técnicos e operacionais, garantindo que os bens ou serviços adquiridos sejam suficientes para atender plenamente às demandas durante o período de vigência do contrato, evitando tanto o desabastecimento quanto o desperdício. Além disso, a definição desse quantitativo leva em conta a busca por economia de escala, possibilitando negociações mais vantajosas e redução de custos unitários, sem comprometer a eficiência dos serviços prestados.

Outro fator essencial considerado foi a capacidade de armazenamento e a validade dos produtos, prevenindo desperdícios por vencimento ou deterioração. Dessa forma, a administração pública assegura que a aquisição seja realizada de maneira racional, otimizando os recursos e mantendo a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle. De acordo com o Tribunal de Contas da União, a relação entre a demanda prevista e os quantitativos contratados deve ser devidamente fundamentada, acompanhada de memória de cálculo e dos documentos que sustentam a decisão, o que foi rigorosamente seguido neste processo.

Portanto, a justificativa para a quantidade a ser adquirida nesta licitação está amparada em critérios técnicos, operacionais e normativos, garantindo que a aquisição seja eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal da contratação para o fornecimento de insumos adequados à Prefeitura Municipal de Groáiras se justifica, primeiramente, pela diversidade das necessidades administrativas e operacionais que podem variar em quantidade e especificação. Ao realizar uma única licitação com adjudicação em lotes/itens distintos, é possível atender a diferentes demandas com flexibilidade, permitindo que a administração publique editais específicos para cada lote sem a necessidade de repetir todo o procedimento licitatório. Essa abordagem facilita o ajuste entre

as necessidades do órgão público e a oferta disponível no mercado, garantindo eficiência no atendimento às demandas.

Além disso, a adoção do parcelamento na forma proposta tende a otimizar o uso dos recursos disponíveis, pois possibilita à Prefeitura negociar melhores condições comerciais para cada grupo de insumos em função das especificidades de cada lote. Isso reduz o risco de obsolescência ou desperdício de produtos, visto que os itens serão adquiridos conforme a real necessidade e demanda, melhorando a gestão do estoque e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à população. O parcelamento também garante maior competitividade entre os fornecedores, uma vez que cada lote pode ser direcionado a empresas especializadas nas respectivas áreas.

Por fim, o impacto positivo do parcelamento sobre o atendimento ao interesse público é notável, uma vez que proporciona maior agilidade na contratação e entrega de insumos. Essa estratégia minimiza interrupções nas atividades administrativas e operacionais, assegurando que os serviços essenciais à comunidade sejam executados de forma contínua e eficiente. Assim, o parcelamento não apenas atende à situação emergencial enfrentada pela Prefeitura, como também contribui para uma gestão mais sustentável e responsável dos recursos públicos.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para fornecimento de insumos adequados à Prefeitura Municipal de Groaíras visa garantir o funcionamento eficiente das atividades administrativas e operacionais, resultando em benefícios significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos. A solução escolhida traz a expectativa de um melhor custo-benefício, pois permitirá a compra de insumos com preços mais competitivos, evitando desperdícios e assegurando que cada recurso investido traga um retorno adequado em qualidade e eficiência.

Além da redução de custos, essa contratação possibilitará uma gestão mais eficiente dos recursos humanos disponíveis. Com a assistência de uma empresa especializada, os servidores públicos poderão concentrar seus esforços nas atividades fim da Prefeitura, ao invés de se dedicarem à busca e aquisição de insumos. Isso aumenta a produtividade, permitindo que as equipes trabalhem de maneira mais focada e eficaz, resultando na melhoria do atendimento à população.

A otimização dos recursos materiais também será tangível por meio de um fornecimento contínuo e programado dos insumos, evitando faltas ou excessos que, em outros cenários, poderiam gerar ineficiências e gastar recursos desnecessariamente. Os processos de compra serão simplificados, reduzindo a burocracia e garantindo um fluxo de trabalho mais ágil, o que reforça a capacidade da Prefeitura de atender às demandas da comunidade.

Em suma, a contratação de uma empresa fornecedora de insumos apresentará resultados positivos em termos de economicidade e aproveitamento eficiente dos recursos disponíveis. Ao maximizar o custo-benefício, melhorar a alocação de esforços dos colaboradores e otimizar o uso dos materiais, a Prefeitura Municipal de Groaíras estará em uma posição melhor para prestar serviços à sua população de forma mais eficaz e sustentável.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de uma empresa fornecedora de insumos, a Prefeitura Municipal de Groaíras deve considerar uma série de providências que contribuam para a implementação eficaz desta solução e atendam às necessidades específicas das atividades administrativas e operacionais.

Primeiramente, é fundamental realizar um mapeamento detalhado das necessidades de insumos, incluindo quantidades, tipos e períodos de entrega. Essa atividade permitirá uma estimativa precisa dos volumes a serem contratados, evitando excessos ou faltas que podem comprometer o funcionamento da Prefeitura.

Outra providência necessária é a elaboração de um plano de gestão dos insumos, que contemple o armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais adquiridos. Isso garantirá que os insumos sejam utilizados de maneira eficiente e que não haja desperdícios.

Adicionalmente, é recomendável a definição de critérios de qualidade específicos para os insumos a serem contratados. Esses critérios devem estar claramente estabelecidos no edital de licitação, assegurando que a empresa fornecedora cumpra com padrões adequados que atendam às necessidades da administração pública.

Caso a complexidade do fornecimento demande um acompanhamento mais rigoroso, pode ser pertinente a contratação de um consultor ou especialista em logística de suprimentos. Essa medida auxiliará na supervisão do processo de aquisição e no gerenciamento da cadeia de suprimentos, garantindo que os insumos cheguem nas condições adequadas e dentro dos prazos estipulados.

Se durante a análise de insumos específicos forem identificadas particularidades técnicas que demandem conhecimentos especializados, pode-se justificar a capacitação dos servidores que estarão envolvidos na fiscalização e gestão do contrato. A capacitação deve focar nos aspectos relevantes da operação e controle dos insumos, promovendo uma melhor gestão contratual e minimizando riscos de não conformidade.

Por fim, é fundamental estabelecer indicadores de desempenho para monitorar a eficácia do fornecimento dos insumos. Esses indicadores devem ser definidos previamente e utilizados para avaliar a performance da empresa contratada, possibilitando ajustes rápidos sempre que necessário.

Essas providências objetivam assegurar que a contratação de fornecimento de insumos ocorra de maneira eficiente e econômica, permitindo que a Prefeitura Municipal de Groaíras atenda de forma adequada as demandas da população.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à solução escolhida, que é a contratação de empresa de fornecimento de insumos, indica que não há exigências adicionais que devam ser atendidas antes da realização dessa contratação. A demanda identificada se concentra na carência de insumos adequados, o que implica que o foco da ação proposta é diretamente suprir essa necessidade específica, sem dependências que comprometam sua execução.

Os insumos requeridos são essenciais para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Groaíras. Portanto, sua aquisição é prioritária e não está condicionada à realização de outros processos licitatórios ou contratações que possam ser consideradas interdependentes.

Ainda que haja algumas situações que poderiam ter algum nível de correlação, como serviços de manutenção de equipamentos de escritório ou adequações prediais, estas não são críticas ou obrigatórias antes da contratação dos insumos. A ausência imediata de insumos ocasiona um impacto direto e imediato na prestação de serviços à população, indicando que a priorização da compra desses itens é imprescindível.

Dessa forma, a conclusão é que a contratação da empresa de fornecimento de insumos pode ocorrer independentemente de outras contratações, garantindo uma resposta rápida às necessidades da administração pública municipal, sem comprometimentos adicionais.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para fornecimento de insumos pela Prefeitura Municipal de Groaíras pode gerar diversos impactos ambientais. Um dos principais impactos é o aumento da geração de resíduos sólidos, especialmente se os insumos não forem fornecidos em embalagens reutilizáveis ou recicláveis. Para mitigar esse impacto, é fundamental exigir dos fornecedores que utilizem embalagens que possam ser retornadas ou que sejam compostas por materiais recicláveis. Além disso, deve ser promovido um programa de conscientização sobre a correta destinação dos resíduos gerados.

Outro impacto ambiental relevante é o consumo elevado de energia durante o transporte e armazenamento dos insumos. A implementação de critérios de eficiência energética na escolha da empresa fornecedora, como a utilização de veículos com tecnologia menos poluente e a otimização das rotas de entrega, pode reduzir significativamente a emissão de gases de efeito estufa. É importante que a prefeitura busque parcerias com empresas que comprovem a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de fontes de energia renovável em suas operações.

A fase do desfazimento e reciclagem de bens e refugos também requer atenção. A inclusão de cláusulas contratuais que garantam a logística reversa facilita o retorno desses materiais ao ciclo produtivo e reduz a demanda por novos recursos. Os fornecedores devem estar comprometidos com a devolução das embalagens e insumos que chegarem ao seu fim de vida útil, contribuindo assim para a economia circular. Estabelecer pontos de coleta de resíduos em locais estratégicos dentro da prefeitura também é uma medida prática que pode ser implementada.

Por fim, a Prefeitura deve promover capacitações e treinamentos para seus funcionários, visando uma correta gestão e manuseio dos insumos, garantindo que sejam utilizados de forma eficiente e responsável, evitando desperdícios. Essa educação ambiental é crucial para assegurar que as práticas sustentáveis estejam no cotidiano da administração pública, contribuindo para a redução dos impactos ambientais derivados da contratação de insumos.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Groaíras - CE, 29 de Janeiro de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA

SECRETARIA DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA

GABINETE DO PREFEITO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, 07.598.709/0001-80



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



Objeto Detalhado

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1

Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
IMPACT	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO

	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Fornecedores Pouco Competitivos		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média
Dano		
Limitação na escolha e possíveis custos elevados.		
Ações Preventivas		Responsável
Amplio chamamento público para diversificar fornecedores		
Criação de critérios claros e objetivos para seleção de fornecedores		
Ações de Contingência		Responsável
Realização de ajustes nas condições do edital para atrair mais fornecedores		
Negociação direta com fornecedores para adequação dos preços		
Risco Alto - Inadequado Levantamento de Necessidades		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta
Dano		
Aquisição de materiais desnecessários ou insuficientes.		
Ações Preventivas		Responsável
Consulta detalhada junto às secretarias para levantamento de necessidades reais		
Revisão periódica das listas de materiais para ajustar às demandas		
Ações de Contingência		Responsável
Revisão urgente do estoque caso haja deficiência na provisão de materiais		
Ajuste do pedido para futuras compras mediante análise de consumo		
Risco Alto - Atraso na Entrega dos Materiais		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Paralisação das atividades por falta de materiais.		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecimento de prazos realistas baseados em histórico de entregas		
Monitoramento contínuo do progresso das entregas		
Ações de Contingência		Responsável
Contrato com transportadoras alternativas para casos de urgência		
Fornecimento emergencial a partir de lotes menores por outros fornecedores		

Groáras - CE, 29 de Janeiro de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELÔ DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DO PREFEITO

23 - 05 - 1957

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.DIV-PE/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N° _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021**



PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO n° _____/_____
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL
.....



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ n° _____/_____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF n° _____-__



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n° _____/_____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF n° _____-__



FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ n° _____/_____-__, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vara Única da Comarca de Groáiras/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Groáiras – CE, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

